



EDITAL Nº 11/2018

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 2/18, de 29/01/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 2 de fevereiro de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 11/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 2/18, de 29/01/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 2 de fevereiro de 2018.

A Coordenadora Técnica,

A circular blue stamp of the Vila Real Municipality Department of Administrative and Financial Affairs is centered on the page. The stamp contains the text 'MUNICÍPIO DE VILA REAL' and 'DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO'. A handwritten signature in black ink is written across the stamp.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018**

N.º 2/2018

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. – Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2017.....4

CÂMARA MUNICIPAL

2. – Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A. - Contrato Programa para 2018.....4

3. – Vila Real Social – Habitação E.M., S.A. – Nomeação e remuneração do Fiscal Único da Vila Real Social5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. – “Prorrogação do Prazo de Entrega das Propostas do Empréstimo Bancário – Não Excecionado” – Retificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara.....6

5. – “Prorrogação do Prazo de Entrega das Propostas do Empréstimo Bancário – Excecionado” – Retificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara.....7

6. – TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Ld.^a – Atualização tarifário 20188

7. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 - 7ª. Modificação Orçamental14

8. – Balancete da Tesouraria - Período de 10 a 23 de janeiro de 201815

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. – Processo n.º 28/80 - Real Rio, Lda. - Freguesia de Vila Real16

10. – Processo n.º 445/07 - Snack Bar Kebab, Lda. - Freguesia de Vila Real18

11. – Processo n.º 2/14 - Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park - Freguesia de Andráes.....	24
12. – Processo 15/78 - Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque - Freguesia de Vila Real	26

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

13. – Programa Livros para Todos – Ano Letivo 2017/2018 – Carlota Dias Pereira	31
14. – 14ª Edição das Olimpíadas de Química Júnior – Departamento de Química – Escola das Ciências da Vida e do Ambiente – UTAD	32
15. – Sport Clube de Vila Real - Atribuição de subsídio	33

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

16. – “Carnaval de Agarez” - Atribuição de subsídio	33
17. – Grupo de Cantares Aleu - Pedido de apoio para aquisição de instrumentos.....	35

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	36
-------------------------------------------	-----------

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----



II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
realizada no dia 18 de dezembro de 2017**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2017, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

CÂMARA MUNICIPAL

- Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.

- Contrato Programa para 2018

----- 2. - Presente à reunião ofício da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A registado sob o nº 1228, datado de 24/01/2018 do seguinte teor:

“Conforme decorre dos trâmites legais foi aprovado em reunião do Conselho de Administração no dia 15 corrente o contrato programa entre o Município de Vila Real e a Vila Real Social, EM,SA para o ano de 2018, suportado no Plano de Atividades e Orçamento anteriormente aprovado pelo Município.

Junto envio documento relativo a esse mesmo contrato acompanhado pelo relatório do Fiscal Único.

Este contrato programa visa a realização dos objetivos traçados no âmbito das competências estatutariamente atribuídos à Vila Real Social, EM,SA.

Por despacho de 24/01/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar a proposta de Contrato-Programa.**-----
2 – **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa para 2018 celebrado entre a Câmara Municipal e a Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Vila Real Social – Habitação E.M., S.A.**

- **Nomeação e remuneração do Fiscal Único da Vila Real Social**

----- **3.** - Presente à reunião ofício da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A registado sob o nº 1235, datado de 24/01/2018, remetendo proposta aprovada na reunião do Conselho de Administração de 15 de janeiro, do seguinte teor:

“ Considerando o facto de estarmos perante um início de mandato do atual Conselho de Administração para o quadriénio 2017 – 2021 e tendo por base o estatuído na Lei 50/2012, apresenta-se a atual proposta de reconduzir como fiscal único da empresa municipal Vila Real Social, EM,SA, o ROC António Fernando Ledo de Matos, Titular da Cédula Profissional nº 855 bem como para Fiscal Único Suplente, José Alberto Lima, Titular da Cédula Profissional nº 1075 dos quais em anexo se apresentam as respetivas declarações de aceitação para os respetivos cargos.

O valor da remuneração será de 4.000 euros, acrescido do valor do IVA, mantendo-se a mesma importância do anterior mandato.

A proposta agora apresentada da manutenção do Revisor Oficial de Contas prende-se com o excelente trabalho desenvolvido o qual merece ter continuidade e desenvolvimento futuro”.

Por despacho de 24/01/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, submete a presente proposta à aprovação do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de designação do Fiscal Único e Suplente da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A, para o mandato 2017-2021, bem como a fixação da remuneração.-----
- 2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a designação do Fiscal Único e Suplente da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A, bem como a fixação da remuneração, para o mandato 2017-2021, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º, da Lei 50/2012 de 31 de agosto, artigo 19.º dos Estatutos da empresa e alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

“Prorrogação do Prazo de Entrega das Propostas do Empréstimo Bancário – Não Excecionado”

- Retificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara

----- **4.** – Presente à reunião proposta do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Considerando que, o Município de Vila Real, nos termos da Proposta para Contração de um Empréstimo Bancário de 9 de janeiro de 2018, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2018, convidou 9 instituições bancárias a apresentarem propostas, até dia 24 de janeiro de 2018, para contração de empréstimo no valor de € 1.350.000;

Considerando que, algumas das instituições bancárias convidadas, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI, contactaram o Município de Vila Real, solicitando o prolongamento do prazo para apresentação da proposta, alegando que o elevado valor do crédito em causa, está sujeito a várias aprovações internas por diversos

sectores do Banco, inviabilizando a entrega dentro do prazo inicialmente definido pelo Município;

Considerando que, para o Município é importante dar oportunidade para apresentação de propostas, a um maior número de entidades bancárias possível, de forma a poder obter as melhores condições de financiamento do mercado;

Considerando que, o prolongamento do prazo para apresentação de propostas, por alguns dias, não tem impacto ao nível do prazo para conclusão do processo de contração do empréstimo;

Proponho que, seja autorizado o prolongamento em 2 dias, passando a nova data limite para apresentação das propostas, a ser fixada às 17H30 de 26 de janeiro de 2018 e o ato público se realize pelas 15H00 de 29 de janeiro de 2018”.

Por despacho de 19/01/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para retificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Retificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.--**

“Prorrogação do Prazo de Entrega das Propostas do Empréstimo Bancário – Excecionado”

- Retificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara

----- **5. – Presente à reunião proposta do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:**

“Considerando que, o Município de Vila Real, nos termos da Proposta para Contração de um Empréstimo Bancário de 9 de janeiro de 2018, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2018, convidou 9 instituições bancárias a apresentarem propostas, até dia 24 de janeiro de 2018, para contração de empréstimo no valor de € 3.075.880;

Considerando que, algumas das instituições bancárias convidadas, nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI, contactaram o Município de Vila Real,

solicitando o prolongamento do prazo para apresentação da proposta, alegando que o elevado valor do crédito em causa, está sujeito a várias aprovações internas por diversos sectores do Banco, inviabilizando a entrega dentro do prazo inicialmente definido pelo Município;

Considerando que, para o Município é importante dar oportunidade para apresentação de propostas, a um maior número de entidades bancárias possível, de forma a poder obter as melhores condições de financiamento do mercado;

Considerando que, o prolongamento do prazo para apresentação de propostas, por alguns dias, não tem impacto ao nível do prazo para conclusão do processo de contratação do empréstimo;

Proponho que, seja autorizado o prolongamento em 2 dias, passando a nova data limite para apresentação das propostas, a ser fixada às 17H30 de 26 de janeiro de 2018 e o ato público se realize pelas 15H00 de 29 de janeiro de 2018”.

Por despacho de 19/01/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para retificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Retificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.--**

- TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Ld.ª – Atualização tarifário 2018

----- **6.** – Presente à reunião ofício de TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Ld.ª registado sob o nº 73, datado de 02/01/2018 do seguinte teor:

“Na sequência da entrada em vigor da Portaria nº 216/2017 e de acordo com a estrutura de custos verificamos que, pela aplicação do teor constante na mesma, a TUVR – Urbanos de Vila Real, Lda. deveria ter atualizado, em 2,23%, o valor cobrado pelos serviços realizados ao abrigo do contrato de prestação de serviços para a exploração da Rede de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Vila Real no ano de 2017, uma vez que as RMMG aumentaram 5,09%. Assim, o montante mensal no

contrato referido, deveria ser atualizado de 16.500 €/mês para o valor de 16.868,01 €, o que se traduz numa atualização no montante anual (para 2017) de 4.416,12 €.

Considerando que para o ano de 2018 está prevista uma atualização na RMMG para 580 €, o que se traduz num aumento percentual de 4,13%, que, face a nossa estrutura de custos se traduzirá em nova necessidade de atualização dos valores faturados mensalmente, a que acresce o facto de estar previsto um aumento das tarifas conforme disposto no Despacho Normativo nº 21-A/2017, a aplicar em cada título de transporte até ao limite de 2,50%, sugeríamos que em alternativa ao aumento do valor contratual para os meses de 2018, nos fosse permitido uma atualização nos valores das tarifas.

Nessa conformidade vimos pelo presente enviar a nossa proposta, conforme quadro abaixo, indicando as tarifas atuais e o aumento proposto de acordo com as indicações do Despacho Normativo mencionado:

	Preço Atual 2017	Atualização Tarifária Janeiro/2018	% Aumento
Bilhete Zona 1	1,00 €	1,00 €	0,00%
Bilhete Zona 2	1,50 €	1,50 €	0,00%
Passe Mensal	27,15 €	27,80 €	2,39%
Multiviagens	6,10 €	6,25 €	2,46%
Multiviagens Estudante/Sénior	5,40 €	5,50 €	1,85%
		Média	1,34%

Face ao exposto muito agradecemos a sua análise relativamente às situações mencionadas:

- Atualização do valor contratual, com efeitos a janeiro de 2017, por força da aplicação da Portaria nº 216/2017;
- Aumento tarifário em alternativa a nova atualização, por força do aumento da RMMG para 2018.

Certos que estes assuntos mereceram a sua melhor atenção, disponíveis para qualquer esclarecimento que julgue necessários ficamos a aguardar os seus comentários”.

Os Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos emitiram a seguinte informação:

“Informação:

Factos:

Por carta datada de 14-12-2017, com data de entrada nos Serviços camarários em 02-01-2018, a TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Ld.^a vem solicitar:

- *Atualização do valor contratual, com efeitos a janeiro de 2017, por força da aplicação da Portaria n.º 216/2017;*
- *Aumento tarifário em alternativa a nova atualização, por força do aumento do RMMG para 2018.*

Para o efeito, invoca que na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 216/2017 e de acordo com a estrutura de custos que possuem, verificam que, pela aplicação da mesma deveriam ter atualizado em 2,23%, o valor cobrado pelos serviços realizados no ano de 2017 uma vez que, as RMMG aumentaram 5,09%, pelo que o montante mensal do contrato deveria ser atualizado de 16.500€/mês para 16.868,01€, o que se traduz numa atualização de 4.416,12€.

Para o ano de 2018, considerando que está prevista uma atualização da RMMG para 580€, que se traduz num aumento percentual de 4,13€, a que acresce o facto de estar previsto um aumento das tarifas conforme o disposto no Despacho Normativo n.º 21-A/2017, sugerem que, em alternativa ao aumento no valor contratual para os meses de 2018, fosse permitida uma atualização nos valores das tarifas, de acordo com o quadro que anexam.

Por despacho de 04-01-2018, solicita o Diretor do DAF informação sobre o assunto.

Análise:

O atual contrato de prestação de serviços para a exploração da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Vila Real adjudicada à TUVR, foi uma medida urgente e transitória adotada pelo Município para permitir a continuidade do serviço público face à decisão proferida pelo TAF de Mirandela que, em âmbito cautelar, suspendeu o contrato de concessão celebrado com a Rodonorte.

Encontra-se ainda pendente em Tribunal, o recurso da decisão proferida no processo principal que, não só anula a adjudicação como determina que o contrato de concessão deve ser celebrado com a Corporacion Espanola de Transportes.

Este cenário excecional não inviabiliza no entanto que seja analisada a possibilidade de atualização do valor contratual e/ou o aumento tarifário solicitados, questões que, consideramos, resultarem única e exclusivamente da execução do presente contrato e que por isso não terão interferência ou repercussão na concessão que está neste momento suspensa.

Para o efeito, será necessária uma análise jurídica do contrato celebrado, assim como o respetivo enquadramento legal da pretensão do requerente.

Vejamos.

O art.º 300º do Código dos Contratos Públicos dispõe que só há lugar à revisão de preços, regime aplicável à generalidade dos contratos administrativos, se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente, o método de cálculo e a periodicidade.

Ora, o contrato em causa não o prevê mas a Lei veio estabelecer a possibilidade da sua atualização extraordinária.

Na verdade, o art.º 45º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2017 consagrou o regime do atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços em função do aumento do salário mínimo nacional, sendo abrangidos os contratos relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mensal Mínima Garantida tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 86-B/2016 de 29 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2017.

Os prazos, procedimentos e termos da autorização para a atualização extraordinária do preço destes contratos foram definido na Portaria n.º 216/2017 de 20 de julho, diploma invocado pela TUVR no seu requerimento.

Nos termos desta portaria, o cocontratante prestador do serviço poderia no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da mesma (21/07/2017) requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o preço contratual sofreu impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2017, e a consequente atualização extraordinária do preço.

O requerimento a preencher em modelo próprio deveria ser acompanhado de um relatório financeiro, que deveria evidenciar que os motivos que fundamentavam o pedido de atualização especial do preço não foram devidos a defeito de previsão do cocontratante, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, demonstrando que não estava no preço inicialmente previsto o aumento antecipado esperado da RMMG, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, designadamente por variações de custos com salários, devendo os valores a considerar ser deduzidos das atualizações anuais já previstas no contrato e ter em consideração que esta componente salarial representava apenas parte do valor global do contrato.

Não obstante, não constar discriminada a estrutura de custos da requerente e especificamente demonstrado que o preço contratual acordado, em virtude do aumento do salário mínimo nacional sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do

contrato e com impactos substanciais sobre o valor do mesmo, o certo é que há muito que decorreu o prazo legal estabelecido para requerer a atualização nestes termos.

Para o ano de 2018, o requerente invocou novamente a previsão de atualização da RMMG e o aumento das tarifas conforme o disposto no despacho normativo n.º 21-A/2017, solicitando que, em alternativa ao aumento do valor contratual, fosse permitida uma atualização no valor das tarifas, conforme quadro que anexa.

Neste caso, e quanto ao aumento do salário mínimo nacional, efetivamente o D.L. n.º 156/2017 de 28 de dezembro fixou o valor da retribuição mínima mensal garantida em 580€. À semelhança do que ocorre anualmente, estima-se que a lei de execução orçamental de 2018 preveja um regime de atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, o que até ao momento não ocorreu, uma vez que, estamos ainda no início do ano.

O requerente invoca ainda o Despacho Normativo n.º 21-A/2017 que procedeu à atualização das tarifas para os transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros em percursos inferiores a 50km, transportes coletivos de passageiros nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e transportes ferroviários urbanos e suburbanos em percursos inferiores a 50km, como referência para a atualização das tarifas da presente prestação de serviços.

Ora, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, as tarifas dos títulos próprios de serviços de transportes coletivos urbanos explorados diretamente pelos Municípios são fixados pelas Autarquias ou, naqueles casos abrangidos por contratos de serviço público, os preços são fixados nos termos do contrato (cfr. at.º 6º e art.º 40º do RJSPTP).

No caso em análise, ficou estabelecido no caderno de encargos que a empresa prestadora do serviço obrigar-se-ia a cumprir o estabelecido na base de referência tarifária constante do quadro anexo.

Tratando-se de uma base de referência, pressupõem-se que o tarifário possa sofrer alterações, nomeadamente, por força de atualização dos valores praticados.

Assim, tendo sido contratualizado com um terceiro a prestação do serviço de transportes urbanos e constando do respetivo caderno de encargos o tarifário de referência estabelecido pelo Município, pode a Autarquia permitir a atualização do valor das tarifas.

Os pressupostos gerais que fundamentam o aumento médio da atualização das tarifas para os transportes expressamente previstos no Despacho Normativo n.º 21-A/2017

estão essencialmente relacionados com a variação dos fatores de produção e com a necessidade de manutenção de um serviço de transportes contínuo, geral e eficiente, circunstâncias que são comuns ao serviço de transportes urbanos municipais.

Assim, entendemos que, no âmbito de uma adequada articulação entre o operador económico e o Município, a atualização das tarifas nos termos propostos pela TUVR tendo por referência a atualização prevista no Despacho Normativo n.º 21-A/2017, para vigorar para o ano de 2018, permitirá manter o equilíbrio económico e social entre a evolução dos custos de acesso aos serviços de transportes e a disponibilização de um serviço público de qualidade.

Contudo, a verificação do cumprimento das regras constantes no Despacho Normativo n.º 21-A/2017 no aumento proposto pela TUVR constante do quadro que anexam, deverá ser efetuada pelos Serviços competentes.

Conclusão:

1º - Não estão reunidos os pressupostos legais que permitam a atualização do preço do contrato no âmbito dos regimes de atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços relativamente ao ano de 2017 por referência ao aumento do salário mínimo nacional em 2017.

2º - Quanto ao aumento do salário mínimo nacional para 2018, prevê-se que a lei de execução orçamental de 2018 estabeleça um regime de atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, atualização essa que neste momento não é possível, uma vez que, ainda não foi publicada legislação que regule o respetivo regime.

3º - Nos termos legal e contratualmente estabelecidos, pode o Município permitir a atualização do valor das tarifas nos termos propostos pela TUVR, tendo por referência a percentagem máxima de aumento médio de atualização prevista no Despacho Normativo n.º 21-A/2017, para vigorar para o ano de 2018.

4º - A verificação do cumprimento das regras constantes no Despacho Normativo n.º 21-A/2017 no aumento proposto pela TUVR, deverá ser efetuada pelos competentes Serviços competentes”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano de Sousa, concordo. Pode ser autorizada a atualização das tarifas, nos termos do parecer, uma vez que o valor a percentagem média de atualização

proposta pela empresa, de 1,34% é inferior à percentagem prevista no Despacho Normativo n.º 21-A/2017, que é de 2,5%”.

Por despacho de 24/01/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----DELIBERAÇÃO: Autorizar a empresa Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Ld.ª a atualizar as tarifas nos termos propostos, de acordo com a informação dos serviços.-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017

- 7ª. Modificação Orçamental

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do conhecimento do Executivo Municipal, que se transcreve:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se reforçar dotações económicas de transferências de capital (subsídios a investimentos), previstas em projetos do PAM, com o valor de € 289 200, tendo como contrapartida a diminuição de classificações económicas de projetos do PPI;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos e das despesas com pessoal, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições
PAM	413.680,00 €	
PPI		289.200,00 €
Orçamento sem PAM		124.480,00 €
Total	413.680,00 €	413.680,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **6ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2017** (Orçamento da Receita e da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de **1.410.820€** (um milhão quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte euros), conforme mapas seguintes:

Classificação Económica	Descrição da Despesa	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	404.920,00 €	529.700,00 €	-124.780,00 €
02.01	Aquisição Bens	71.370,00 €	38.430,00 €	32.940,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	186.670,00 €	85.930,00 €	100.740,00 €
03	Juros e Outros Encargos		25.050,00 €	-25.050,00 €
04	Transferências Correntes	46.050,00 €	67.370,00 €	-21.320,00 €
05	Subsídios	39.460,00 €	1.950,00 €	37.510,00 €
06	Outras Despesas Correntes	5.110,00 €	5.150,00 €	-40,00 €
	Total Corrente	753.580,00 €	753.580,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	368.040,00 €	578.940,00 €	-210.900,00 €
08	Transferências de Capital	289.200,00 €		289.200,00 €
10	Passivos Financeiros		78.000,00 €	-78.000,00 €
11	Outras Despesas de Capital		300,00 €	-300,00 €
	Total Capital	657.240,00 €	657.240,00 €	0,00 €
	Total Geral	1.410.820,00 €	1.410.820,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 10 a 23 de janeiro de 2018

----- **8.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 10 a 23 de janeiro/2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	2.967.145,23
Cobrado Durante o Período	1.459.358,76

Pago Durante o Período	845.783,20
Saldo para a Semana Seguinte	3.580.720,79
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	2.412.194,07
• De Operações Não Orçamentais	1.168.526,72

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 28/80
- Real Rio, Lda.
- Freguesia de Vila Real

----- 9. – Requerimento de Real Rio, Lda. registado sob o n.º 549/17, datado de 12/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de receção definitiva das obras de urbanização, sito na Quinta de Santa Iria, Cruz das Almas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“INFORMAÇÃO

- a) O requerente solicitou a receção definitiva das obras de urbanização.
- b) Em 2014.04.21, foi emitido o seguinte parecer, tendo sido autorizada a libertação da caução, nos termos do referido parecer, em reunião de câmara realizada em 2017.05.22:

“INFORMAÇÃO

Solicita o requerente a receção definitiva das obras de urbanização.

Em 2010.03.03, foi deliberado aceitar a receção provisória das obras de urbanização e redução da Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, para o valor de 41.368,96 € - Quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.

Da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva, considerou a comissão de vistorias que estavam reunidas as condições para que as obras de urbanização fossem recebidas definitivamente.

Assim, não se vê inconveniente em que seja realizada a receção definitiva das obras de urbanização e libertada na totalidade a Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, no valor de 41.368,96 € - Quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.”

- c) Por lapso no parecer emitido em 2017.04.21, foi referido que poderia ser libertada a Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, no valor de 41.368,96 € - Quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.
- d) Face ao exposto e a fim de corrigir o lapso, temos a informar que o valor da Garantia Bancária n.º 98/52425-2ª reforço, existente e a libertar, é na realidade de 21.010,05 € - vinte e um mil e dez euros e cinco cêntimos, pelo que se propõe que seja retificado o referido parecer de acordo com a informação agora prestada e retificada a deliberação de câmara de 2017.05.22”.

Em 9/01/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação nos termos da informação técnica prestada, com vista à retificação da deliberação de 22-05-2017, no sentido de ser libertada a garantia bancária no valor de 21.010,05€, no âmbito da receção definitiva das obras de urbanização”.

Por despacho de 12/01/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Retificar a deliberação da Câmara Municipal de 22/05/2017 no sentido de ser libertada a garantia bancária no valor de 21.010,05€, no âmbito da receção definitiva das obras de urbanização do loteamento na Quinta de Santa Iria, Cruz das Almas.-----

O Vereador Trindade Moreira ausentou-se da discussão e votação deste ponto.-----

- Processo n.º 445/07
- Snack Bar Kebab, Lda.
- Freguesia de Vila Real

----- **10.** – Requerimento de Snack Bar Kebab, Lda. registado sob o n.º 19649/17, datado de 20/11/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de suspensão do ato que decidiu o encerramento do estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Vinha da Regada, lote 3 – Fração B, 2,3,7, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. ANTECEDENTES:

2008/12/16- Foi emitida autorização de utilização nº 323/08 para estabelecimento de restauração e bebidas – sito no rés do chão do edifício, fração “B” com 226m² de área bruta.

Da instrução do pedido de autorização de utilização (requerimentos 10510/08, 14495/08 e 15402/08) constou o termo de responsabilidade do auto do projeto de acústico assegurando a conformidade do projeto com o RGR e um relatório de medição acústica realizado em outubro de 2008 que assegurava o cumprimento do RGR. As medições foram efetuadas com microfones (emissor e recetor).

A pedido do Município de Vila Real e tendo por base em reclamações realizadas pela Srª D. Paula Alexandra Pereira de Freitas, foi realizada avaliação acústica por empresa MONITAR, isenta, a partir de habitação em piso superior contíguo ao estabelecimento de bebidas explorado pela entidade em epígrafe.

2016/05/25- Requerimento 6802-B/2016 Foi apresentado o relatório da referida avaliação acústica que denotava:

“a avaliação acústica realizada permitiu verificar que a atividade ruidosa permanente, Snack Bar Kebab, Lda, não cumpre o critério de incomodidade definido na alínea b) do ponto 1 do artigo 13º do RGR nos períodos diurno, entardecer e noturno.”

2016/07/11- Foi deliberado pela Câmara Municipal:

“promover a audiência prévia do interessado com vista à proposta de encerramento preventivo do estabelecimento, nos termos da proposta da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

2016/07/19- Pelo ofício 8860 foi notificada a entidade exploradora *Snack Bar Kebab, Lda.*, a pronunciar-se nos termos legais aplicáveis.

Foi o procedimento incorretamente arquivado em agosto de 2016.

2016/09/13-REQ.12307/16 Vem a entidade exploradora pronunciar-se sobre a notificação de que tomou conhecimento pelo ofício 8860 de 2016/07/19. Este requerimento esteve mal parado e apenas recentemente veio de novo para ser informado.

Alega resumidamente que para além de não considerar fidedigna a avaliação acústica realizada terá realizado obras entretanto com aplicação de material de isolamento acústico pelo que solicita uma nova avaliação.

2017/07/03- pelo ofício 4458 é notificada de que caso a resposta da MONITAR venha a ser no sentido da correção da avaliação, e a entidade infratora não venha apresentar no prazo de 30 dias relatório/informação da empresa que realizou os trabalhos de insonorização referidos, especificando isso mesmo, ou seja, a realização dos trabalhos e em que consistiram, concretamente, esses trabalhos, propor-se-á que seja efetivado o encerramento preventivo do estabelecimento, com o fundamento legal no artigo 25º do Regulamento Geral do Ruído com redação no DL 9/2007 de 17 de janeiro.

2017/07/03- Foi notificada a empresa MONITAR para se pronunciar sobre a exposição da entidade em epígrafe

2017/07/16- Pelo requerimento 12778/17 veio a empresa MONITAR pronunciar-se sobre a correção da avaliação.

Até à data a entidade em epígrafe não respondeu ao ofício 4458 de 2017/07/03, entregando um relatório/informação da empresa que realizou os trabalhos.

2017/11/13- A Câmara Municipal decidiu deliberar “ *Notificar o proprietário do Snack Bar Kebab, Lda. para encerrar o estabelecimento até final do mês de Novembro, nos termos da informação dos serviços*”, o que foi comunicado à entidade pelo ofício 7803 de 2017/11/15.

2. ANÁLISE

2.1 Com o presente requerimento solicita a entidade em epígrafe a suspensão do ato que decidiu o encerramento do estabelecimento. A entidade vem referir que os novos

proprietários da habitação imediatamente superior não têm apresentado queixas de ruído incómodo e no ponto 4 da exposição refere que foi o seu gerente, António Luís da Costa Fonte, que subscreve o requerimento quem terá supervisionado as obras, alegadamente realizadas posteriormente à avaliação acústica da MONITAR, apresentando documentação comprovativa de técnico de construção emitido por entidade Francesa.

Anexa ainda cópias de outros documentos já presentes no processo e acima enunciados (ponto 1)

2.2 Transcreve-se de seguida a análise e conclusão realizada pela técnica superior jurista, de 2017/11/30:

Informação da Dr^a Cristina Mesquita, técnica superior jurista, datada de 2017/11/30:

“FACTOS:

É solicitado parecer jurídico sobre a exposição supra referida, nos termos da qual o requerente solicita a suspensão do ato que determinou o encerramento do estabelecimento e a reapreciação do processo atendendo aos novos elementos agora juntos.

Informa ainda que a queixosa já não se encontra a residir no andar e os novos proprietários não se queixam de incómodo nenhum.

ANTECEDENTES:

Na reunião de Câmara de 13/11/2017 foi deliberado “notificar o proprietário do Snack Bar Kebab, Lda., para encerrar o estabelecimento até ao final do mês de novembro, nos termos da informação dos serviços.”

A informação dos serviços vai no sentido de que “no âmbito da audiência prévia com vista ao encerramento preventivo do estabelecimento, a entidade exploradora referiu que a avaliação acústica efetuada não é fidedigna, mas que entretanto foram realizadas obras de isolamento sonoro, no entanto não foi apresentado relatório dos trabalhos efetuados conforme notificação efetuada. Por outro lado, a empresa Monitar veio pronunciar-se que a avaliação acústica foi efetuada corretamente, não tendo fundamento os argumentos invocados pela entidade exploradora. Neste âmbito submete-se à consideração superior realizar uma nova avaliação acústica ou por outro lado efetivar o encerramento preventivo do estabelecimento, nos termos da informação prestada.”

ANÁLISE DA PRETENSÃO:

Nos termos do ensaio acústico realizado pela Monitar ao estabelecimento em causa resulta **uma violação em todos os períodos (diurno, entardecer de noturno) dos níveis de incomodidade**, ou seja, do Regulamento Geral do Ruído (RGR).

Perante esta factualidade, a câmara municipal, entidade com competência para o efeito, deve, como forma de evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, adotar as medidas que ponham fim a essa violação, e, uma das medidas previstas na lei é o encerramento preventivo do estabelecimento (artigo n.º 27.º do RGR).

Assim, se após a valoração do resultado do ensaio acústico efetuado e das várias amostras recolhidas, se se entender, do ponto de vista técnico, que o nível de ruído produzido ou a situação de incomodidade sonora detetada, para além de violar a disposição constante do 13.º do R.G.R, provoca danos para a saúde humana e para o bem-estar das populações, isto é, tem um efeito prejudicial na saúde ou na qualidade de vida das pessoas, haverá então fundamento para que seja ordenado o encerramento preventivo do estabelecimento. A esta conclusão chegou o executivo municipal na reunião de 13 de novembro.

Através do requerimento em análise, no que diz respeito à documentação, não traz o requerente nada de novo, uma vez que, os documentos juntos já existem no processo e foram alvo de apreciação. Apenas refere que já não existem queixas relativamente ao funcionamento do estabelecimento, dado que, a queixosa já não reside no andar em causa e os novos proprietários nunca se queixaram.

CONCLUSÃO:

Atento o supra exposto, conclui-se:

- a) Nos termos do ensaio acústico realizado pela Monitar ao estabelecimento em causa resulta **uma violação em todos os períodos (diurno, entardecer de noturno) dos níveis de incomodidade**, ou seja, do Regulamento Geral do Ruído.
- b) Perante esta factualidade, a câmara municipal, entidade com competência para o efeito, deve, como forma de evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, adotar as medidas que ponham fim a essa violação, e, uma das medidas previstas na lei é o encerramento preventivo do estabelecimento (artigo n.º 27.º do RGR).

- c) Assim, se após a valoração do resultado do ensaio acústico efetuado e das várias amostras recolhidas, se se entender do ponto de vista técnico, que o nível de ruído produzido ou a situação de incomodidade sonora detetada, para além de violar a disposição constante do 13.º do R.G.R, provoca danos para a saúde humana e para o bem-estar das populações, isto é, tem um efeito prejudicial na saúde ou na qualidade de vida das pessoas, haverá então fundamento para que seja ordenado o encerramento preventivo do estabelecimento. A esta conclusão chegou o executivo municipal na reunião de 13 de novembro.
- d) Com o presente requerimento o requerente não junta documentação nova, a mesma já existe no processo, apenas refere que já não existem queixas relativamente ao funcionamento do estabelecimento, dado que, a queixosa já não reside no andar em causa e os novos proprietários nunca se queixaram.”

Sendo o que me cumpre informar, deixo o assunto á consideração superior de V. Exa.”

Na sequência do parecer jurídico, conclui-se:

1. É solicitada a suspensão do ato da Câmara Municipal que determinou o encerramento preventivo do estabelecimento, com fundamento legal no artigo 25º do Regulamento Geral do Ruído com redação no DL 9/2007 de 17 de janeiro.

2. A autorização de utilização foi emitida tendo sido apresentada uma avaliação acústica realizada com base em ruído emitido por microfone. De acordo com o mesmo relatório foram necessárias obras de reforço de isolamento acústico para que o resultado final viesse a ser adequado ao Regulamento Geral do Ruído. Posteriormente sucederam-se várias reclamações de ruído incómodo todas da mesma pessoa, proprietária da fração habitacional imediatamente superior.

A avaliação acústica realizada pela MONITAR veio confirmar a produção de ruído incómodo em violação do Regulamento Geral do Ruído nos períodos diurno, entardecer e noturno.

A crer nas alegações da entidade requerente terão sido realizadas obras de reforço de isolamento acústico conduzidas pelo próprio gerente que terá certificado de técnico de construção.

3. Nada assegura porém que estas obras tenham conformado o exercício da atividade pela entidade em causa com o Regulamento Geral do Ruído. De facto, uma coisa é o isolamento sonoro mínimo a assegurar em termos regulamentares próprios e outra é o exercício da atividade em si levada a cabo por determinada entidade que pode ser efetivado com menos ou mais produção de ruído podendo estar ou não de acordo com os níveis máximos previstos no Regulamento Geral do Ruído para o efeito.

4. Assim, considero não ser de aceitar a suspensão da ordem de encerramento preventivo. Considero que este deve ser efetivado pelo período mínimo de três meses a fim de permitir à entidade exploradora promover as obras de isolamento acústico conduzidas por perito na área e condizentes com os seus níveis de produção de ruído que como já foi demonstrado não se limitam ao tido regulamentarmente como comuns. Poderá no termo daquele prazo ser apresentada avaliação acústica realizada depois das obras e relatório que conclua que foram realizadas obras de isolamento acústico posteriores ao relatório final de 13 de outubro de 2008 apresentado pela entidade requerente no presente processo e que os índices de isolamento sonoro são claramente superiores aos ali manifestados.

5. Propõe-se ainda que após notificação da entidade requerente o procedimento siga aos serviços jurídicos e de fiscalização para efeitos de registo continuado do encerramento preventivo”.

Em 9/01/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Face à deliberação da reunião do Executivo de 13-11-2017 com vista ao encerramento do estabelecimento, pelo facto da medição acústica efetuada verificar o incumprimento do RGR em todos os períodos (diurno, entardecer e noturno), sou de opinião que se deverá manter a ordem de encerramento, não existindo argumentos suficientes para a sua suspensão. No entanto, poderá o requerente caso entenda, promover as obras de isolamento acústico necessárias para ultrapassar a situação, e, até as mesmas estarem concluídas e provada que a situação de incomodidade cessou, entendo que o estabelecimento deverá permanecer encerrado. Proponho que o processo seja remetido à reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação sobre o assunto”.

Por despacho de 17/01/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto a reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Notificar o proprietário para encerrar o estabelecimento no prazo de 10 dias a contar da data notificação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 2/14

- Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

- Freguesia de Andrães

----- **11.** – Requerimento de Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park registado sob o n.º 654/18, datado de 12/01/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o aditamento ao loteamento sito no Lugar de Andrães, Freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1.1 Instrução do processo

Nada a opor.

1.2 Plano de acessibilidades

Não é apresentado o Plano de Acessibilidades. No entanto tratando-se de uma alteração destinada apenas à junção dos lotes 20 e 21, mantendo os usos previstos, sem qualquer modificação dos parâmetros de implantação e/ou edificabilidade ou interferência com as condições de acessibilidade do loteamento, não se considera necessária a apresentação de mais elementos relativos à observância do Dec. Lei 163/2006 de 8 de agosto.

1.3 Estudo de Ruído

À semelhança do acima exposto relativamente ao Plano de acessibilidades, a junção dos lotes, não introduz qualquer modificação às condições do loteamento aprovado e executado, que possam de imediato interferir com o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

1.4 Documento de legitimidade

Associação Para o Desenvolvimento da Régia Douro-Park é a proprietária dos 32 lotes previstos no loteamento, apresentado as Certidões da Conservatória do Registo Predial de todos eles.

2.ANTECEDENTES

2.1 A presente pretensão diz respeito ao loteamento da **Associação Para o Desenvolvimento da Régia Douro-Park**, que obteve o Alvará 1/2014 de 20 de novembro de 2014.

2.2 O primeiro aditamento ao Alvará 1/2014 foi emitido em 14 de fevereiro de 2017.

3.CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 O requerente pretende unir os lotes 20 e 21, criando o lote 34. Face à dinâmica adquirida pelo Régia-Douro Park - Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real, a dimensão dos lotes nem sempre permite a instalação de empresas que se enquadram no objeto do parque, pelo que o requerente considera necessário o recurso pontual à união de lotes.

3.2 Com a junção destes dois lotes, criando um novo lote com o novo número 34, a área de implantação e de construção deste novo lote corresponde ao somatório dos parâmetros inicialmente previstos para os dois lotes extintos. São igualmente mantidos todos os restantes parâmetros edificatórios.

4.APRECIÇÃO DA PRETENSÃO

4.1 A mancha de implantação do novo lote corresponde exatamente às manchas de implantação contíguas (geminadas) dos dois lotes, mantendo todos os afastamentos atualmente previstos.

4.2 A área de implantação, a área de construção e as áreas de cada um dos dois pisos, correspondem à soma dos lotes 20 e 21.

4.3 É mantida a cêrcea prevista. Mesmo podendo esta alteração resultar num edifício mais extenso criando uma maior plataforma de nível, as suas cotas de implantação, face à regularidade do perfil da parcela, permitem que a altura máxima possa ser integralmente cumprida.

4.4 A parametrização dos lugares de estacionamento terá que estar de acordo com o previsto no artº 21º do regulamento do PDM, em função do uso que venha a ser pretendido.

5. INFRAESTRUTURAS

5.1 A alteração pretendida não traduz qualquer tipo de constrangimento para as infraestruturas existentes.

6. CONCLUSÃO

Face ao exposto propomos o deferimento da presente pretensão.

O aditamento ao alvará 1/2014, não deverá referir o número de lugares de estacionamento necessários, devendo estes ser calculados em função do uso pretendido”.

Em 25/01/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável, emitido pelos serviços técnicos”.

Por despacho de 25/01/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a alteração do loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo 15/78**

- **Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **12.** – Requerimento de Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque, registado sob o n.º 2369/17, datado de 21/02/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a entrega de elementos solicitados, sito no Bairro Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. ANTECEDENTES

a) Em 2017.09.04, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 2369 de 2017.02.21, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

“1. REQUERIMENTO

Apresenta o requerente uma alteração para o lote n.º 48, do alvará de loteamento n.º 18/80.

2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

2.1. Legitimidade do requerente

Nada a referir.

2.2. Peças gráficas e escritas

O quadro síntese apresentado deve ser alterado visto que as áreas ali descritas não são esclarecedoras da pretensão.

3. ANTECEDENTES

a) Emissão do alvará de loteamento n.º 18/80.

b) Emissão do alvará de licença de construção n.º 791/80 em 1980.10.02.

c) Deferimento do pedido para a construção de uma garagem junto à habitação em 1987.06.15, para o qual foi paga a taxa de legalização em 1987.08.05, licença n.º 811.

4. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

Com a presente requerimento, o requerente pretende alterar os parâmetros urbanísticos, nomeadamente as áreas de implantação e de construção, e uso de forma a regularizar a construção existente no lote.

4.1. Processo 422/80

Do processo de obras n.º 422/80, retira-se que para o lote foi aprovada uma habitação com R/C e andar, com uma área de implantação de 96,80 m², uma área de construção de 220,00 m² e ainda uma construção anexa com 90,13 m², composta por R/C.

4.2. Processo de loteamento

No presente aditamento é proposta para o lote uma construção composta por R/C + 1 piso destinada a 3 fogos, com área de implantação 164,75 m², uma área de construção 327,25 m² e uma área de anexo de 96,00 m².

Em termos de volumetria e área de construção, face ao existente, a construção existente enquadra-se no local.

O valor de área de impermeabilização é de 43%, correspondendo a menos de 50% da área total do lote.

A implantação prevê afastamentos mínimos aos limites laterais do lote que permitem a abertura de janelas de compartimentos de habitação.

O uso proposto é uma construção para 3 fogos.

5. APRECIÇÃO DO PROJECTO

5.1. Verificação de conformidade com o PDM

- a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.
- b) A construção proposta, face às suas características, quer em termos de cêrcea que em termos de área de impermeabilização e de construção, pode-se considerar enquadrada no local.
- c) A área de anexo aprovada terá que ser mantida, pois é um direito adquirido face à licença emitida para a sua construção, pelo que a mesma não deve ser superior aos 90,13 m².
- d) O uso proposto, 3 fogos, nada a referir.

5.2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Não aplicável.

5.3. Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis

5.3.1. RMUE

Nada a referir.

5.3.2. RGEU

Nada a referir. Deve ser garantido o seu cumprimento no projeto que vier a ser apresentado para o lote.

5.3.3. DL163/06 de 08 de agosto

Nada a referir.

5.3.4. Verificação do aspeto exterior e da inserção urbana e paisagística da edificação

- a) Perspetiva formal – nada a opor
- b) Perspetiva funcional - nada a opor

5.4. Áreas de Cedência para espaços verdes de equipamento de utilização coletiva

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, o requerente, para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, tendo em atenção a ocupação proposta, deveria garantir uma área de 190,90 m². Não é proposta a cedência que qualquer área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Nos termos do n.º 4, do artigo 44º, do RJUE, pelo facto de o local já se encontrar servido de infraestruturas, e espaços de cedência e não se mostre necessária a

existência de novas cedências, o requerente fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município em numerário eu espécie a definir em Regulamento.

Assim, no presente caso poderá ser dispensada a previsão de novos espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, devendo esta ser compensada em numerário.

Tendo em consideração a área necessária para cedência, o índice de utilização aprovado para a operação de loteamento e o previsto no artigo H/25º do Código Regulamentar, o valor a pagar ao município é de 2.845,00 €.

6. INFRAESTRUTURAS

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias.

7. ESTACIONAMENTO

Tendo em consideração o uso pretendido, habitação multifamiliar (2T3 e 1T0), e tendo consideração que se trata de um loteamento, perfeitamente consolidado, poderá ser dispensada a previsão dos lugares públicos necessários, que no presente caso seriam necessários, nos termos do artigo 21º, mais 3 lugares de estacionamento.

8. CONCLUSÃO

Face ao referido em 5.1.c), propõe-se que seja notificado ao requerente, para no prazo de 30 dias entregar alteração referente à área do anexo.

Deve também ser entregue novo quadro síntese com as áreas devidamente indicadas visto que o apresentado não se encontra esclarecedor da pretensão.”

B. INFORMAÇÃO

Com o presente aditamento são corrigidas as questões relacionadas com a área do anexo, bem como do quadro síntese pelo que nada a opor ao deferimento do presente aditamento.

Deve o mesmo ser submetido a discussão pública nos termos do artigo 27º, do RJUE.

No que respeita ao pagamento da compensação em prestações fica o assunto à consideração superior.”

DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do aviso n.º 24-DGU/2017, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.



CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento reúne condições de deferimento. No que respeita ao pagamento da compensação em prestações, o Código Regulamentar nada refere sobre esta questão. O pagamento da compensação deve em nosso entender ser pago de forma integral antes da emissão da alteração ao alvará.”

- a) Aquando da realização do aviso para a discussão pública foi detetado que o lote pertencia ao alvará de loteamento n.º 15/78 e não ao alvará de loteamento 18/80, tal como referido do parecer.
- b) O aviso para a realização da discussão pública fez referência ao alvará correto, neste caso ao alvará n.º 15/78.

A. ANÁLISE

O presente parecer visa corrigir o parecer emitido anteriormente onde foi por lapso referido que a alteração dizia respeito ao lote 48 do alvará de loteamento n.º 18/80 quando na realidade diz respeito ao lote 48 do alvará de loteamento 15/78.

Informa-se que no procedimento de discussão pública foi feita a correta referência ao alvará de loteamento n.º 15/78, não havendo necessidade de repetição do mesmo”.

Em 25/01/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que seja presente à reunião do Executivo a informação técnica com a indicação da correção do alvará de loteamento para o n.º 15/78, (dado que por lapso foi indicado na informação o n.º 18/80), com vista à retificação da deliberação de 4-9-2017, que deferiu o pedido de alteração do alvará de loteamento, após a discussão pública havida”.

Por despacho de 25/01/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o pedido de alteração do loteamento no âmbito da discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Programa Livros para Todos – Ano Letivo 2017/2018 – Carlota Dias Pereira

----- 13. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. Desde o ano letivo 2014/2015 que o Município de Vila Real implementou o Programa Livros para Todos (aprovado pelo Executivo Municipal de Vila Real, nas suas reuniões de 23 de março de 2014 e 30 de junho do mesmo), destinado aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real.
2. Foram aprovadas as Normas do referido programa, para o presente ano letivo, em reunião do Ex. Mo Executivo Municipal, em 17 de abril de 2017.
3. Foi encerrado o processo do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2017/2018, em 30 de outubro de 2017, com a autorização, do Executivo Municipal, para o pagamento dos manuais escolares e/ou livros de fichas de atividades, aos Encarregados de Educação, tendo sido emitidos cheques em nome das livrarias.
4. No passado dia 10 de janeiro de 2018, o encarregado de educação da aluna Carlota Dias Pereira, entregou, no GAC, pedido para livros de fichas para a sua educanda, que iria frequentar o 2º ano da EB1 do Corgo.
5. No dia seguinte, o encarregado de educação foi informado que o processo do Programa Livros para Todos estava encerrado.
6. No dia 12 de janeiro, o avô da aluna, entregou fatura dos livros de fichas, no valor total de 30,83€, sendo 27,73€ referente aos livros de fichas e 3,10€ referente a portes”.

Em 17/01/2018 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“À consideração superior”.

Por Despacho de 17/01/2018 o **Vereador José Maria Magalhães** autorizou o pagamento do valor referente aos livros de fichas”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 274/18, no projeto PAM nº 30/2018, com a classificação económica 050803.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atribuição do subsídio, no valor de 30,83€, de acordo com a informação dos serviços, nos termos da alínea hh) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- 14ª Edição das Olimpíadas de Química Júnior – Departamento de Química – Escola das Ciências da Vida e do Ambiente - UTAD

----- 14. - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“1.- O Departamento de Química da Escola das Ciências da Vida e do Ambiente - UTAD remeteu ao Município de Vila Real um ofício, através do qual dá conhecimento da realização, no próximo dia 14 de abril, nas instalações da UTAD, da 14ª edição das Olimpíadas de Química Júnior, destinada a alunos do 8º e do 9º anos de escolaridade.

2.- Com esta iniciativa, que faz parte do Plano Nacional das Olimpíadas de Química (coordenado pela Sociedade Portuguesa de Química), a Comissão Organizadora pretende colaborar no desenvolvimento de programas de estímulo ao estudo das Ciências que visem inverter o desinteresse dos jovens por áreas estruturantes como a Química, a Física e a Matemática. Costumam participar, em cada edição, mais de 100 alunos, oriundos de cerca de 20 escolas.

3.- Solicitam um apoio financeiro;

4.- Informo que, nas três edições anteriores, que se realizaram na UTAD, o Município de Vila Real apoiou a realização das Olimpíadas de Química Júnior, atribuindo um apoio financeiro no valor de 200,00€”.

Por despacho 23/01/2018 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de um subsídio de 200,00 €.

Esta proposta tem o Cabimento Orçamental n.º 273/2018 Projeto do PAM: 58/2018 Classif. Org/Económica: 03/040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de atribuição do subsídio de 200,00 €, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Sport Clube de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- 15. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Sport Clube de Vila Real, pretende levar a efeito o II Torneio de Futebol de Veteranos “Festas de Vila Real 2018”, no dia 16 de junho, no campo de Futebol do Calvário.

Este evento tem como objetivo promover a prática de futebol dos mais velhos, fortalecendo laços de amizade entre os atletas, e ainda, mostrar à sociedade o exemplo que é a prática do futebol dos veteranos. Este torneio tem um orçamento de 3.000.00€.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 900.00 € (cobrindo desta forma os gastos com arbitragem/segurança, prémios, águas, fruta e outros gastos), à organização do evento (Sport Clube de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/18)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 268, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de atribuição do subsídio de 900,00 €, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- “Carnaval de Agarez”

- Atribuição de subsídio

----- 16. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte

teor:

“O Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Agarez, pessoa coletiva n.º 501183477, irá organizar mais uma edição do “Carnaval de Agarez”, evento que pelas suas características únicas, tem vindo de ano para ano a aumentar o interesse de visitantes e turistas.

Neste sentido, face à pertinência do evento em questão e tendo em conta que a organização terá necessidade em recuperar alguns dos materiais danificados devido à humidade, nomeadamente bombos, colunas, amplificadores, cujo valor ascende aos 5 000 euros €, e sendo os mesmos essenciais para que o evento se realize, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3 500 € para apoiar as diferentes atividades e demais necessidades a desenvolver pela referida Comissão”.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Agarez,

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio para aquisição de equipamento, nomeadamente a aquisição de bombos, colunas de som e amplificadores, cujo investimento global se estima em € 5 000, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Agarez;
 - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Agarez:
 - a) Promover a aquisição dos equipamentos;
 - b) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
 - c) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 3 500, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/101, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 272.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Agarez a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

- **Grupo de Cantares Aleu**

- **Pedido de apoio para aquisição de instrumentos**

----- 17. – Presente à reunião ofício do Grupo de Cantares Aleu registado sob o nº

875/2018 datado 18/01/2018, do seguinte teor:

“O Grupo de Cantares Aleu é uma entidade de carácter cultural, de grande vitalidade e dinamismo, com um longo historial ao serviço da música e da cultura popular.

O Grupo de Cantares Aleu, após 22 anos de existência ininterrupta tem divulgado e dignificado o nome da nossa VILA REAL de norte a sul do país e além-fronteiras.

Pelo constante uso os instrumentos, nomeadamente uma das violas e a viola Braguesa já de apresentam muito danificadas, verificando-se a necessidade de adquirir novas para a sua substituição. O custo dos referidos instrumentos totaliza o valor de 1.000 € (mil euros).

É nesta perspectiva que vimos à presença de V. Exa. solicitar o auxílio financeiro possível para a aquisição dos mesmos”.

Por despacho de 22/01/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 800,00 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 275, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de atribuição do subsídio de 800,00 € (oitocentos euros), nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **18.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da

Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ORDEM DO DIA

1º- Ponto – Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75º /2013 de 12 de setembro:

a) Comissão de Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais
Presidente da AM; 1 membro do PS; 1 membro do PSD e 1 membro do CDS/PP.

b) Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

c) Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo - 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

d) Comissão de Ordenamento do Território e Mobilidade – 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

e) Comissão do Ambiente - 6 membros do PS; 2 membros do PSD e 1 membro do CDS/PP.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município. -----

2º- Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

a) Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro (alínea c) do nº 1 do artigo 83º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro) - 6 membros da AM, de entre os eleitos diretamente.

b) Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro (nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação) - 2 membros da AM de entre os eleitos diretamente.





Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais: **a) Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro: Efetivo:** Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS); **Efetivo:** José Monteiro dos Santos (PS); **Efetivo:** Sónia Isabel Esteves Cruz (PS); **Efetivo:** Tiago José Rodrigues Monteiro (PS); **Efetivo:** Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD); **Efetivo:** Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD); **Suplente:** José Joaquim Abraão (PS); **Suplente:** Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS); **Suplente:** Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD). -----

Apuramento de votos:

A favor: 25 votos

Branco: 1 voto

b) Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro: Efetivo: Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS); **Efetivo:** Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD); **Suplente:** Artur Ribeiro de Carvalho (PS); **Suplente:** Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD). -----

Apuramento de votos:

A favor: 25 votos

Branco: 1 voto

3º - Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

a) Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., (alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto - Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro) - 1 membro da AM.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de 1 representante da Assembleia Municipal para Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.; **Efetivo:** João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS); **Suplente:** Francisco José Moreiras Nogueira (PS). -----

Apuramento de votos:

A favor: 43 votos

Branco: 3 votos

b) Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 239/2015, de 14 de outubro) – 1 membro da AM.



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de 1 representante da Assembleia Municipal para Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte. **Efetivo:** Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS); **Suplente:** Almerinda Maria Machado Coutinho (PS). -----

Apuramento de votos:

A favor: 42 votos

Branco: 4 votos

c) Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens (aliena l) do artigo 17º do Anexo da lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual) - 4 pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de 4 pessoas para a Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens: Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues; Fernando Jorge Rodrigues Pinho; Zita Maria Lameirão Pires; Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira. -----

Apuramento de votos:

A favor: 43 votos

Branco: 3 votos

d) Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal (alínea e) do nº 2 do Artigo 157º do Decreto - Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de 1 membro para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal: **Efetivo:** Manuel Agostinho Claro Pimenta (PSD). -----

Apuramento de votos:

A favor: 44 votos

Branco: 2 votos

e) Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (alínea b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto) - 4 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a eleição de 4 membros para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios: **Efetivo:** Jorge Luís Jorge Maio (PS); **Efetivo:** Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS); **Efetivo:** Francisco Alcino Varandas Coutinho (PS); **Efetivo:** Maria Adília Barrias Clemente (PSD); **Suplente:** Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS); **Suplente:** Paulo Alexandre Portela Correia (PS). -----



Assembleia Municipal de Vila Real

Apuramento de votos:

A favor: 44 votos

Branco: 2 votos

f) Comissão Municipal de Proteção Civil (alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) - 1 membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 1 membro para a Comissão Municipal de Proteção Civil: Efetivo: José Armando Ribeiro de Sousa (PS); Suplente: Ivo Miguel Fernandes Moreira. -----

Apuramento de votos:

A favor: 41 votos

Branco: 5 votos

g) Conselho Municipal de Educação (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 6/2012 de 10 de Fevereiro) - 1 membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria a eleição de 1 membro para o Conselho Municipal de Educação: Efetivo: Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS); Suplente: Jorge Manuel do Souto Alves (PS). -----

Apuramento de votos:

A favor: 42 votos

Branco: 4 votos

h) Conselho Municipal da Segurança (artigo 6º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança) – 3 membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 3 membros para o Conselho Municipal da Segurança: Efetivo: José Maria Aires da Costa (PS); Efetivo: Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS); Efetivo: Manuel Agostinho Claro Pimenta (PSD); Suplente: Luís Filipe Borges Brigas (PS). -----

Apuramento de votos:

A favor: 45 votos

Branco: 1 voto

i) Conselho Consultivo para a Mobilidade (artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade) - 2 membros da AM.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 2 membros para o Conselho Consultivo para a Mobilidade: Efetivo: Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS); Efetivo:



Assembleia Municipal de Vila Real

HB
[Handwritten signatures]

Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD); Suplente: Fernando Manuel Silveira Lopes (PS). -----

Apuramento de votos:

A favor: 45 votos

Branco: 1 voto

J) Conselho Municipal de Animação e Turismo (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 1 membro de cada Força Partidária, para o Conselho Municipal de Animação e Turismo: Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS); Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD); Patrique José Luís Alves (CDS-PP).** -----

Apuramento de votos:

A favor: 44 votos

Branco: 2 votos

k) Conselho Municipal de Desporto (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) - 1 membro da AM de cada Força Partidária.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 1 membro de cada Força Partidária, para o Conselho Municipal de Desporto: Artur Ribeiro de Carvalho (PS); Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD); Patrique José Luís Alves (CDS-PP).** -----

Apuramento de votos:

A favor: 45 votos

Branco: 1 voto

l) Conselho Municipal da Juventude (alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Regulamento) – 1 membro da AM de cada Força Partidária.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a eleição de 1 membro de cada Força Partidária, para o Conselho Municipal da Juventude: Tiago José Rodrigues Monteiro (PS); Cristina Teixeira Peixoto (PSD) Patrique José Luís Alves (CDS-PP).** -----

Apuramento de votos:

A favor: 44 votos

Branco: 2 votos.

4º-Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado Conhecimento.** -----





Assembleia Municipal de Vila Real

5º-Ponto – Aprovar o Pacote Fiscal para 2018, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados e, as isenções do IMI na reabilitação dos prédios urbanos e do IMT na aquisição de prédio urbano destinado a habitação própria, nas áreas de reabilitação urbana, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, o Pacote Fiscal para 2018.**

1. Da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%;
2. Do percentual de 5% na participação no IRS.
3. Do lançamento de uma Derrama de:
 - 0,75% sobre o lucro tributário para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;
 - 1,5% sobre o lucro tributário para os restantes sujeitos passivos.
4. Do percentual de 0,395% relativo à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2017.
5. De uma dedução fixa ao IMI, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2017:

Nº de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

6. Da elevação ao triplo a taxa do IMI referente ao ano de 2017, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, nos termos do nº. 3, do artigo 112.º do CIMI.
7. Da majoração em 30%, nos termos do nº 8 do artigo 112.º do CIMI a taxa aplicável a prédios urbanos degradados.
8. Das isenções contidas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas áreas de reabilitação urbana:
 - **Do IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis**, por um período de cinco anos, dos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo a isenção ser renovada por um período adicional de cinco anos.
 - **Do IMT- Imposto Municipal de Transações**, as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.



Assembleia Municipal de Vila Real

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Apuramento dos Votos:

Contra - 9 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: do PSD: Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva; do CDS-PP Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções - 4 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida e Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A Favor - 33 votos a favor do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

«A política fiscal é um fator fundamental para criar territórios que promovam a fixação dos cidadãos e atrativos para as empresas. O fortalecimento do tecido empresarial existente e a captação de novos investimentos, requer uma política fiscal que coloque o nosso concelho no radar dos investidores.

Assim, o CDS defende que a fixação da taxa de Derrama deve ser utilizada precisamente para aumentar a atratividade do investimento empresarial privado, pelo que defende a aplicação da taxa de 0,75%, a todas as empresas.

Relativamente ao IMI, o CDS entende que aqueles que decidiram escolher o nosso concelho para morar devem ver desonerada a carga fiscal que incide sobre os seus imóveis, pelo que defendemos que seja aplicada a taxa mínima de 0,3%.

Sobre a participação do Município na taxa de IRS, que pode ir até aos 5%, uma vez mais o executivo do PS, entendeu aplicar a carga fiscal máxima. O CDS, entende que esta medida não serve os interesses dos cidadãos pelo que defende que sejam devolvidos os 5% de IRS aos vila-realenses.

Ter uma carga fiscal definida pelos limites mínimos, é possível, mas para tal é necessário tomar uma opção política diferente, o que hoje aqui mais uma vez defendemos tem sido possível ao longo dos anos, num número cada vez maior de municípios ao longo do nosso país. O Sr. Presidente enquanto membro fundador do "Movimento pelo Interior", tem hoje aqui uma excelente oportunidade de mostrar que no nosso concelho temos uma política fiscal capaz de fixar os que cá estão e apelativa para aqueles que equacionam vir até nós».

6º - Ponto - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº





Assembleia Municipal de Vila Real

75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2018. -----

Apuramento dos Votos:

Abstenções: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. -----

Do PSD: Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; **do CDS-PP Patrique José Luís Alves.** -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

«O CDS entende que este orçamento de quase 39 M€, não garante aos vila-realenses a determinação necessária para afirmar Vila Real, como referencial de desenvolvimento da região.»

Da análise do documento várias são as questões que se levantam:

- *Desde logo o nível de detalhe e fundamentação das diferentes rubricas inscritas no orçamento para 2017 é muito incipiente, não permitindo avaliar da bondade e justiça da efectiva afectação de verbas que se fará.*
- *A aposta na economia, no empreendedorismo, no turismo e na dinamização de iniciativas, em que os investimentos são extremamente escassos senão inexistentes.*
- *Vão ser investidos cerca de 790000€ em reabilitação de habitação social, em quantas habitações;*
- *24 000€, para qualificação do Bairro da Concha?! Mas o bairro não havia visto inauguradas as suas obras em 25/04/2017;*
- *Requalificação do Bairro de NORAD, 73.100€, registamos com particular agrado esta previsão, questionando se o executivo já diligenciou no sentido de promover a legalização do património edificado ali existente;*
- *Construção das piscinas municipais, com que características? O CDS reitera a necessidade de edificar um tanque de 50m capaz de albergar competições internacionais. Ouviu o executivo as partes interessadas? (nomeadamente a Federação e a Associação de modalidade).*



Assembleia Municipal de Vila Real

Os 302.500€ previstos para 2018, vão ser investidos na elaboração do projeto? Repetimos que será importante que se faça um debate alargado envolvendo os interessados, para que não seja colocada em prática uma solução que não seja consentânea com os desafios futuros do concelho e da região;

- A promoção da natalidade é fundamental para a nossa região, o executivo prevê investir 74000€ nesse fim, em que medidas concretas;

- Não está prevista qualquer solução para o malgrado Hotel do Parque;

O CDS defende uma vez mais a extinção da EM Vila Real Social, cuja missão é claramente incipiente para justificar a sua existência como EM.

Sobre esta EM, uma vez mais verificamos que não nos é remetido o relatório de execução da empresa.

Relativamente à EMAR cuja extinção por incorporação em empresa intermunicipal, teria lugar no início do ano de 2018, nada nos é dito de concreto sobre esta matéria. Aproveitamos para questionar se todos os municípios mantêm a vontade de participar na referida empresa

(Alertar para a confusão no âmbito da certificação segundo a ISO 9001 e 14001)

Relativamente ao Regia Douro Park, entidade participada pelo Município em 98,30% e com quem se prevê a celebração de um contrato programa de 140.000€, nada nos é dito em termos de Plano de Atividades e Orçamento. O mesmo é válido para outras organizações, onde o município detém uma participação embora de relevância substancialmente menor».

7º- Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, conceder à Câmara Municipal autorização prévia para a realização de investimentos previstos no PEDU- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos.

Apuramento dos Votos:

Contra: 5 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. -----

Abstenções: 4 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; **Do CDS-PP** Patrique José Luís Alves. -----





Assembleia Municipal de Vila Real

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves
«A operacionalização de um PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real, é algo que marcará indelevelmente o futuro da nossa cidade e afetará, esperamos, que de forma positiva, a qualidade de vida dos Vila-realenses,

As áreas da reabilitação urbana e da mobilidade, são áreas que constituirão um fator diferenciador na qualidade de vida das populações e também uma excelente oportunidade de dinamização económica dos nossos territórios. Contudo os projetos a colocar em prática devem ser alvo de um estudo aprofundado que envolva a comunidade e que não fiquem apenas pelo que se diz muitas vezes como apenas mais “pedra na calçada”.

O CDS entende que este processo começa torto, pois o executivo municipal propõe-nos hoje aqui, que passemos um cheque em branco para poder vir a contrair mais um empréstimo, para financiar uma serie de projetos dos quais apenas conhecemos o título.

Percebendo que estas oportunidades de investimento aparecem apenas em largos espaços temporais (cerca de 7 anos), como podemos avaliar esta autorização prévia para contrair um empréstimo, para financiar estes projetos, desconhecendo a sua qualidade? (Custo do Ciclo de Vida dos Investimentos)

Reforçamos, que encargos futuros, para além dos financeiros decorrentes do crédito a contrair, terão os vila-realenses que suportar, com os investimentos que agora se propõem realizar?

O CDS, defende como sempre defendeu, o envolvimento de todos os atores do processo democrático, não acham V/Exas. que um plano impactante como este deveria ter sido alvo de ampla discussão pública?

Não deveriam ser ouvidas as forças políticas que como o CDS, construtivamente apresentaram sugestões válidas para a mobilidade na nossa cidade, como foi o caso da Ponte Pedonal Clicável (Vila Velha - Meia-Laranja)? Ao invés de se apresentar agora um pacote fechado de intervenções cujo conteúdo se desconhece.

Reconhecemos a importância em abstrato do PEDU, mas não poderemos votar favoravelmente este pedido de autorização prévio, como desejaríamos, pelo grau de desconhecimento que existe sobre o mesmo».

8º - Ponto - Conceder autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017).



Assembleia Municipal de Vila Real

[Handwritten signatures]

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, conceder à Câmara Municipal autorização prévia para a realização de investimento municipal a financiar através da contração de empréstimos de médio e longos prazos. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. **Do CDS-PP,** Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves «O CDS, solicitou informação sobre o destino e características do Imóvel que agora se pretende edificar, não tendo até à data existido resposta ao nosso pedido. Pelo que não podemos avaliar algo cujo fim desconhecemos.

Entendemos contudo reforçar, na altura que o Município se propõe construir um pavilhão, que seria necessário lançar as bases para a construção de Pavilhão Multiusos capaz de albergar congressos e grandes eventos».

9º- Ponto - Conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, conceder autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais para o Mandato 2017-2021. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva. **Do CDS-PP** Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Abílio de Mesquita Araújo Guedes; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de



Assembleia Municipal de Vila Real

Freguesia de Parada de Cunhos. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves
«Entendemos que assunção de compromissos por parte do Município deve ser sempre alvo de escrutínio prévio por parte da Assembleia Municipal. Acresce a este facto o efeito cumulativo que tal medida pode ter nas contas do município sem que a Assembleia Municipal se pronuncie».

10º-Ponto - Fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a fixação do valor máximo de 1 000 000€ (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta para o Mandato 2017-2021. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. –

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves
«Entendemos não ser necessária tal alteração no valor, até porque a prática aponta para o carácter desnecessário de tal autorização. Pelo que, para o CDS o valor de 149.639,37€ será suficiente para a realização de obras por administração direta, que se prevê e deseja que só aconteçam por esta via a título excepcional».

11º-Ponto - Aprovar a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real nos termos do nº 1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a proposta de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

#6
[Handwritten signatures]

12º- Ponto - Aprovar a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, a adesão do município de Vila Real à Fundação de Serralves, com o Estatuto de Fundador. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 6 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP. Do PSD: Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Abílio de Mesquita Araújo Guedes. **Do CDS-PP,** Patrique José Luís Alves. -----

Abstenções: 3 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD; Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e o Deputado Fernando António Pádua Correia de Azevedo. -----

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida do PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto o representante do CDS-PP, Patrique José Luís Alves
«O CDS, reconhece à Fundação e Serralves e às causas em torno da qual esta grávida extrema relevância. Contudo não conseguimos reconhecer o benefício direto que esta adesão como membro Fundador, possa constituir para o nosso concelho. Entendemos que sempre que se entende tomar uma decisão que envolva os nossos recursos se deve fazer uma análise custo benefício.

Da análise que nos fazemos, não se nos afigura que haja retorno dos 100.000€ de investimento, pois para lá do estatuto de membro fundador, todos os outros serviços prestados pela Fundação de Serralves, terão um custo, custo esse que aliás desconhecemos, pelo não vislumbramos notório interesse com tal adesão.

Entendemos como sempre o fizemos que a promoção da cultura e da educação ambiental, áreas de atuação de Serralves, são fundamentais, mas também entendemos que existem instituições no nosso território, que podem e devem ser alavancadas e que podem dar os passos necessários para a sua promoção. Sugerimos aliás que a verba em causa seja usada para o apoio a instituições da região que alavanquem as práticas culturais e ambientais».

Apresentou Declaração de Voto o Membro do PSD, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva

«O Executivo Municipal veio apresentar à Assembleia Municipal de Vila Real para aprovação uma proposta de protocolo que pretende formalizar com a Fundação de Serralves adquirindo qualidade de tal adesão o Estatuto de Fundador.



Assembleia Municipal de Vila Real

A bancada do PSD muito sensibilizada com tal intensão, não pode no entanto deixar de sobre ela refletir, consciente e responsabilmente, tecendo as seguintes considerações:

- . A Fundação de Serralves é uma Instituição de utilidade pública que tem entre outras finalidades a finalidade de cumprir atividades culturais no domínio das artes, sabemo-lo e com isso nos congratulamos;*
- . A Fundação de Serralves se incumbiu de instalar e constituir um museu de arte contemporânea e que este museu muito visitado, contamos já com milhões de visitantes, é facto que nos apraz registar;*
- . A sua ação funcional estimula a criatividade a novidade a ação pedagógica, desenvolvendo-as em cooperação com as escolas;*
- . É importante criar novas oportunidades, estreitar relações sólidas entre a cultura e a economia e no exercício dos seus objetivos, a Fundação de Serralves desenvolve capacidades de crescimento de exportação e criação de emprego avançado, turismo qualificado, potência na notoriedade e reconhecimento do país.*

Tudo isto são evidências que não admitem contraditório.

Serralves é um polo cultural de grande relevo, é uma zona de proteção paisagística, urbanística e arquitetónica.

Mas tudo isto possa ser potenciado com acesso ao Município de Vila Real ao estatuto de Fundador de Serralves, foi uma reflexão que, de uma forma isenta, racional e despida de anosidades políticas, a bancada do PSD procedeu concluindo da seguinte forma:

A Fundação de Serralves leva quase trinta anos de vida não correndo riscos de se segurar nos moldes em que tem sido prospetada a sua atividade, intervenção societária.

Ainda assim, as frágeis económicas débeis fundações do Município de Vila Real, as suas associações, os seus grupos folclóricos, os seus grupos de teatro, as suas corporações de bombeiros, todos eles beneficiariam com a distribuição entre si, dos cem mil euros que a Câmara se propõe agora a entregar à Fundação.

O preço a pagar por aquisição de um mero estatuto de novo fundador é demasiado elevado, apesar de se tratar de uma questão de semântica, estes fundadores apenas designam como tal por força do estatuto que adquirem, o que não deixa de ser uma fixação.

Serralves é uma instituição com uma bela e longa história, ainda assim, e considerando os argumentos que foram apresentados, o PSD entende que não são de todo convincentes.

Pode o Executivo Municipal estar coberto de boas intenções, não temos dúvidas disso, mas ainda assim, a forma como foram expostas, foram de facto uma forma demasiada genérica e, consideramos que, antes de mais, deve olhar para as carências endógenas e não pretende voar muito alto nem para muito longe porque pode não justificar nem sequer o retorno.



Assembleia Municipal de Vila Real

Face ao exposto, consideramos que não se justifica de forma alguma assumir uma despesa de cem mil euros, quando existem outras entidades culturais no concelho, com atividade relevante que não são, suficientemente, apoiadas».

13º - Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI das frações A, B e C do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 3785 da Freguesia de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. –

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

14º - Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real, ao abrigo dos nºs. 7 e 20 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07 (Estatuto de Benefícios Fiscais), em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção do pagamento de IMI do Prédio Urbano com os artigos matriciais nº U-03807 R/C e nº U-3087-1,2,S da Freguesia de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves. -

A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS. -----

15º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.** -----

16º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a Freguesia da Vila Marim.** -----

17º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a Freguesia de Lordelo.** -----

18º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a Freguesia da Campeã.** -----

19º - Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a Freguesia de Torgueda.** -----

20º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouçós e Lamares, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017**).



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames.** -----

21º- Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o contrato-programa com a Freguesia da Guiães.** -----

Vila Real, 10 de Janeiro de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia,

Henrique de Matos Morgado

(Henrique de Matos Morgado)

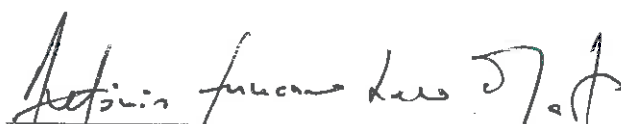
António Fernando Ledo de Matos
Revisor Oficial de Contas
Economista
Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855
Inscrito na CMVM sob o número 20160479
Contribuinte nº 144 315 157




DECLARAÇÃO

António Fernando Ledo de Matos, casado, portador do C.C. nº 5813920, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/02/2022, com o número de identificação fiscal 144 315 157, com residência profissional na Av. D. Dinis, nº 25 – 2º, freguesia de Vila Real, 5000 – 600 Vila Real, inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855, declara, para os efeitos previstos no nº 4 do artigo 50º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, que dá o seu expresse consentimento para a designação para o cargo de Fiscal Único efetivo da sociedade, “**Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.**”, pessoa coletiva nº 506 376 745, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 34, Vila Real, para um mandato correspondente ao período 2017 / 2021.

Vila Real, 15 de janeiro de 2018



António Fernando Ledo de Matos – ROC nº 855

JOSE ALBERTO LIMA

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

INSCRITO NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 1075

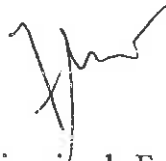
NIF 115 408 282



DECLARAÇÃO

Para os efeitos convenientes e, designadamente, para cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 4, da Lei n.º 140/2015 de 07 de Setembro, eu, José Alberto Figueira da Fonseca Lima, casado, com domicílio profissional no Largo do Desterro, Bloco 1 Sobreloja Dta, em Lamego, Revisor Oficial de Contas, titular da Cédula Profissional n.º 1075, com o número de identificação fiscal 115 408 282 declaro aceitar a designação como Fiscal Único suplente, na sociedade “VILA REAL SOCIAL – Habitação E. M., SA.”, titular do NIPC 506 376 745, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 34, Vila Real, para o período de 2017 a 2021.

Lamego, 15 de Janeiro de 2018



José Alberto Figueira da Fonseca Lima (Roc n.º 1075)

PRESENTE NA REUNIÃO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DE 15/1/2018

DELIBERAÇÃO



APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA A

Vila Real Social E.M.S.A.

ELABORAR, COM O MUNICÍPIO DE VILA REAL, NO VALOR DE 145.000 €, E SUBMETÊ-LO À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 35º DOS ESTATUTOS DA VILA REAL SOCIAL, QUISA A POSIÇÃO QUE É TAMBÉM APLICADA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. CONFERIR TAMBÉM PODERES AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA VILAR REALIZAR O CONTRATO-PROGRAMA

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A EMPRESA VILA REAL SOCIAL E.M. S.A.

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho de Araújo, pessoa coletiva nº 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo nº 35 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante, e

Vila Real Social E.M. S.A. com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 34, 5000-642 Vila Real, pessoa coletiva nº 506 376 745, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Domingos José Monteiro Madeira Pinto, com poderes para o ato conforme Reunião do Conselho de Administração de 5 de dezembro de 2017, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

Na sequência da deliberação camarária de 25 de junho de 2003 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2003, se procedeu à criação da Vila Real Social E.M S.A. ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 3 do artigo 4º da Lei nº 54/98, de 18 de agosto e da alínea a) do nº 2 do artigo 53 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Em reunião do Executivo Municipal de 09/11/2015 e sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2015 foi deliberado aprovar a alteração dos Estatutos da Empresa, adaptando-os à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, tendo sido publicados em 03/06/2016 no Portal da Justiça.

Que o objeto desta empresa local de âmbito municipal, previsto no artigo nº 3 dos seus Estatutos, enquadra a promoção do desenvolvimento local e regional nos artigos 20º e 48º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que estabelece o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

A gestão da Vila Real Social E.M. S.A., deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo nº 3 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

Nos termos do artigo 50º da Lei nº 50/ 2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regionais assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas.

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos:

- Na gestão de proximidade da empresa Vila Real Social E.M S.A. nos bairros sociais existentes no município, originando um conhecimento aprofundado da realidade local;
- Na correta avaliação dos problemas na área de intervenção e da necessidade da sua resolução;
- No conhecimento técnico extremamente importante no contato direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro das suas expectativas;
- No facto dos encargos inerentes à gestão, manutenção e exploração dos fogos de habitação social, serem superiores às receitas geradas na atividade da empresa, o que decorre da limitação do valor das rendas em função das condições socioeconómicas dos agregados familiares, nos termos legalmente estabelecidos.

A finalidade da relação é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à empresa, para que tal atividade possa desonerar os serviços da Câmara Municipal, atualmente com uma atividade administrativa sobrecarregada. Por outro lado, considera-se que a prestação deste serviço pela empresa

consubstanciará uma relação de maior proximidade com o munícipe, acarretando uma maior eficácia.

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo nº 50 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano de 2018 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objetivos setoriais, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Vila Real Social E.M. S.A., que se traduz:

1. Na promoção de habitação social e gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município, nos seguintes dos seguintes bairros:
 - a) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro
 - b) Bairro de Parada de Cunhos
 - c) Bairro de Vila Nova
 - d) Bairro S. Vicente de Paula
 - e) Barro da Laverqueira
2. Arrendamento no Bairro dos Ferreiros.
3. Na gestão do estacionamento à superfície não concessionado.
4. Na gestão do estacionamento do Parque de Estacionamento do Seixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1. Missão

A principal missão, é a gestão e exploração dos bairros identificados anteriormente, assegurando a salvaguarda das boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal, garantindo a oferta de habitação a um preço socialmente justo e economicamente

equilibrado. Acessoriamente, assegura a gestão do estacionamento tarifado à superfície existente no centro histórico de Vila Real, bem como, no Parque de Estacionamento do Seixo.

2. Responsabilidade

A empresa, tem responsabilidades especiais perante os munícipes do concelho de Vila Real, destinatários da sua atividade.

A empresa, tem responsabilidades perante a Câmara Municipal de Vila Real enquanto entidade responsável pela sua orientação estratégica.

A empresa, tem também responsabilidades perante os seus trabalhadores, sem os quais a sua atividade seria, de todo, impossível.

3. Princípios Orientadores de Gestão

- a) Proporcionar aos munícipes abrangidos boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal a um preço socialmente justo;
- b) Atender prontamente às necessidades e reclamações dos seus clientes, facilitando permanentemente o contato com a empresa;
- c) Promover uma adequada administração patrimonial e social, organizando e atualizando o cadastro do património habitacional municipal e a base de dados relativa aos residentes;
- d) Promover, divulgar e executar de programas habitacionais;
- e) Assegurar a estabilidade económica e financeira, através da adoção de medidas que procurem melhorar os indicadores de cobrança das receitas das rendas das habitações, bem como, de medidas que garantam a obtenção de receitas provenientes da gestão do estacionamento.
- f) Acompanhar na Reabilitação e Revitalização do Bairro dos Ferreiros e posterior gestão em termos do arrendamento consequente;
- g) Promover de uma eficaz rotatividade nos lugares de estacionamento;
- h) Estabelecer estratégias de gestão por objetivos, tendo em vista a satisfação dos munícipes e a motivação dos seus colaboradores;
- i) Respeitar os princípios da não discriminação e da transparência;

CLÁUSULA TERCEIRA

Quadro Económico

De acordo com o seu objeto social e com o estudo preliminar elaborado para o efeito, e ajustado à presente data, a Vila Real Social E.M. S.A. terá previsivelmente no final do ano de 2018, um resultado operacional negativo, no valor aproximado de 145.000€.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação financeira

Para prossecução dos objetivos e assunção de poderes da empresa e constantes do Plano de Atividades para 2018, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração num montante de 145.000€, visando o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos do nº 2 do artigo 47º aplicável por força do nº 2 do artigo 50º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1. Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes da cláusula anterior visa-se financiar o deficit de exploração previsto para o ano de 2018, estando previstos no Orçamento do Município aprovados para o ano de 2018 com o projeto número 2018/A/207, constante do Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 05010101.
2. Pretende-se também compensar a Empresa a título de indemnização pela adoção de uma política de preços sociais, ao nível da habitação social.

CLÁUSULA SEXTA

Ações, indicadores e objetivos

1. As atividades referidas na cláusula segunda do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do parque habitacional municipal e dos equipamentos de utilidade pública que lhe foram confiados estatutariamente, sendo o presente Contrato-Programa celebrado tendo em conta os seguintes objetivos aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida:

1.1. Na área da habitação social:

a) Ações:

- Atualização dos processos individuais de moradores;
- Atualização ordinária e extraordinária de renda;
- Otimização dos indicadores de cobrança provenientes das rendas de habitação;
- Realização de um atendimento personalizado e de proximidade com os moradores;
- Intervenção e manutenção do parque edificado;

b) Indicadores:

- N.º de ações de intervenção e manutenção dos fogos;
- N.º de levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos;
- N.º de inquéritos de satisfação de qualidade;
- Valor percentual de rendas em dívida;
- Resultados das operações de recuperação de crédito (cumprimento dos acordos de amortização de dívidas);
- N.º de pedidos de intervenção rececionados e respetiva concretização;
- N.º de reclamações dos munícipes;

c) Objetivos:

- 300 Ações de intervenção e manutenção dos fogos; (abaixo de 300 não cumpre; 300 a 220, cumpre; mais de 320, supera)
- 100 Levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos; (abaixo de 100 não cumpre; 100 a 120, cumpre; mais de 120, supera)
- Realização de 200 inquéritos sociais; (abaixo de 200 não cumpre; 200 a 220, cumpre; mais de 220, supera)

1.2. Na área do Estacionamento

a) Ações:

- Redefinir o método de fiscalização das zonas de estacionamento de duração limitada;
- Criar formas de pagamento alternativas;

b) Indicadores:

- Receita mensal das ZEDL associado à utilização das novas tecnologias;
- Receita mensal das ZEDL (Zona de Estacionamento de Duração Limitada)
- Receita mensal do PES (Parque de Estacionamento do Seixo)
- Rácio despesa com fiscalização/total de faturação
- Índice de satisfação global

c) Objetivos:

- Atingir 7% dos valores de receitas associados à utilização das novas tecnologias;
- Aumento da Receita das ZEDL (abaixo de 100% não cumpre; entre 100% e 105%, cumpre; superior a 105% supera)
- Aumento da Receita do PES (abaixo de 100% não cumpre; entre 100% e 110%, cumpre; superior a 110% supera)
- Diminuir o rácio de Despesa com Fiscalização/Total de Faturação (superior a 20% não cumpre; entre 18% e 20% cumpre; inferior a 18 % supera)
- Aumentar o Índice de Satisfação Global (abaixo de 75%, não cumpre; entre 75% e 80%, cumpre; superior a 80% supera)

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira à Segunda Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ano de 2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data da disponibilização financeira	Valor em Euros
Março	50.000€
Junho	50.000€
Outubro	45.000€
TOTAL	145.000€

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação

O Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si, no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-Programa.



CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa, pode ser objeto de revisão por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos

1 – Sem prejuízo de eventuais indenizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 – A Segunda Outorgante, é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo Primeiro Outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

(Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

O Presidente do Conselho de Administração da Vila Real Social, EM, SA.

(Eng.º Domingos José Monteiro Madeira Pinto)

António Fernando Ledo de Matos
Revisor Oficial de Contas
Economista
Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855
Inscrito na CMVM sob o número 20160479
Contribuinte n.º 144 315 157



VILA REAL SOCIAL – Habitação, E.M., SA

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o exercício de 2018 entre a Câmara Municipal de Vila Real e a VILA REAL SOCIAL – Habitação, E.M., SA.

2. O contrato-programa a celebrar para o exercício de 2018 foi elaborado nos termos do artigo 50.º e dos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e especifica que a VILA REAL SOCIAL tem direito a receber, a título de subsídios à exploração, o montante de 145.000,00 €, como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

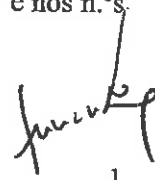
RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do contrato-programa a celebrar para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo exercício.

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, enunciadas no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para o exercício de 2018 cumpre as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho teve por base o referido contrato e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o mesmo exercício, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da referida Lei.



António Fernando Ledo de Matos

Revisor Oficial de Contas

Economista

Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855

Inscrito no CMVM sob o número 20160479

Contribuinte n.º 144 315 157

6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar.

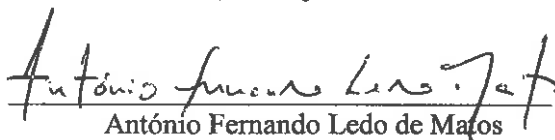
PARECER

7. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor dos subsídios à exploração a receber pela Vila Real Social - Habitação, E.M., SA como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa a celebrar e objeto do presente parecer está adequadamente fundamentado e determinado.

Em simultâneo, entendemos que os termos constantes do mesmo contrato-programa cumprem os requisitos legais que devem estar presentes à celebração de tal contrato, atento o disposto nas disposições aplicáveis da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

8. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Vila Real, 11 de janeiro de 2018



António Fernando Ledo de Matos

(ROC n.º 855)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.192.537,00	404.920,00	529.700,00	6.067.757,00	
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	4.714.253,00	371.850,00	496.880,00	4.589.223,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	213.162,00	15.800,00		228.962,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.050.438,00	336.400,00	482.480,00	3.904.358,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	4.040.815,00	334.000,00	482.480,00	3.892.335,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	9.623,00	2.400,00		12.023,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	384.423,00		14.400,00	370.023,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	66.230,00	19.650,00		85.880,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	105.699,00	6.720,00		112.419,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	45.648,00	500,00		46.148,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	25.250,00	170,00		25.420,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	7.820,00	1.850,00		9.670,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.469,00	300,00		1.769,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	25.512,00	3.900,00		29.412,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	1.372.585,00	26.350,00	32.820,00	1.366.115,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	54.596,00	8.850,00		63.446,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	21.348,00	1.100,00		22.448,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	100,00	1.200,00		1.300,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1.249.519,00	6.100,00	32.820,00	1.222.799,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.249.519,00	6.100,00	32.820,00	1.222.799,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	902.646,00			869.826,00	
010309	SEGUROS	346.873,00	6.100,00		352.973,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	47.022,00	9.100,00		56.122,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	47.022,00	9.100,00		56.122,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	10.731.521,00	258.040,00	124.360,00	10.865.201,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	1.311.766,00	71.370,00	38.430,00	1.344.706,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	89.160,00	250,00	14.130,00	75.280,00	
02010201	GASOLINA	220.200,00	920,00	1.700,00	219.420,00	
02010202	GASÓLEO	49.450,00	180,00	100,00	49.530,00	
02010299	OUTROS	140.130,00		150,00	139.980,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	30.620,00	740,00	1.450,00	29.910,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	32.210,00		4.500,00	27.710,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	411.650,00	41.950,00		453.600,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.800,00		1.050,00	750,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	16.300,00		3.000,00	13.300,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	46.770,00		6.250,00	40.520,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	4.830,00		1.180,00	3.650,00	
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	12.510,00		1.950,00	10.560,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	4.150,00		3.950,00	200,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	39.630,00	800,00		40.430,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	39.360,00	1.830,00		41.190,00	
02011603	OUTROS	7.800,00		250,00	7.550,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.800,00		250,00	7.550,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	42.290,00	20,00	20,00	42.290,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.520,00		450,00	1.070,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	112.910,00	3.700,00		116.610,00	
020121	OUTROS BENS	87.816,00	9.630,00		97.446,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	140.860,00	12.270,00		153.130,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	9.419.755,00	186.670,00	85.930,00	9.520.495,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	984.860,00	11.150,00		996.010,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	137.860,00		1.840,00	136.020,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	414.630,00	14.340,00		428.970,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	65.950,00		3.300,00	62.650,00	
020209	COMUNICAÇÕES	258.890,00	34.510,00		293.400,00	
020210	TRANSPORTES	217.260,00		1.900,00	215.360,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.411.350,00	2.310,00	42.690,00	1.370.970,00	
020212	SEGUROS	4.600,00	220,00		4.820,00	
		110.590,00	24.110,00		134.700,00	

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	102.590,00	5.950,00	2.150,00	106.390,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	759.089,00	4.500,00	650,00	772.939,00	
020215	FORMAÇÃO	35.550,00		450,00	35.100,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	223.984,00		500,00	223.484,00	
020217	PUBLICIDADE	248.946,00		14.100,00	234.846,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	66.990,00	6.510,00		73.500,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	255.790,00		5.950,00	249.840,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.152.293,00	36.820,00		1.189.113,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	225.000,00		10.200,00	214.800,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.733.533,00	46.250,00	2.200,00	2.777.583,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	43.730,00		25.050,00	18.680,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	43.730,00		25.050,00	18.680,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	43.730,00		25.050,00	18.680,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	43.730,00		25.050,00	18.680,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.746.560,00	46.050,00	67.370,00	2.725.240,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	134.100,00	150,00	45.330,00	88.920,00	
040301	ESTADO	78.800,00		6.010,00	72.790,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	55.300,00	150,00	39.320,00	16.130,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	119.700,00		4.950,00	114.750,00	
040501	CONTINENTE	119.700,00		4.950,00	114.750,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	119.700,00		4.950,00	114.750,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.155.850,00	45.900,00		2.201.750,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.155.850,00	45.900,00		2.201.750,00	
0408	FAMÍLIAS	336.910,00		17.090,00	319.820,00	
040802	OUTRAS	336.910,00		17.090,00	319.820,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	287.560,00		15.640,00	271.920,00	
04080202	OUTRAS	49.350,00		1.450,00	47.900,00	
05	SUBSÍDIOS	586.150,00	39.460,00	1.950,00	623.660,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	275.000,00		1.950,00	273.050,00	
050101	PÚBLICAS	275.000,00		1.950,00	273.050,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	275.000,00		1.950,00	273.050,00	
0508	FAMÍLIAS	311.150,00	39.460,00		350.610,00	
050803	OUTRAS	311.150,00	39.460,00		350.610,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.220,00	5.110,00	5.150,00	119.180,00	
0602	DIVERSAS	119.220,00	5.110,00	5.150,00	119.180,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	20.780,00	3.750,00		24.530,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	20.780,00	3.750,00		24.530,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	3.350,00	1.710,00		5.060,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	17.430,00	2.040,00		19.470,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	24.390,00		600,00	23.790,00	
060203	OUTRAS	74.050,00	1.360,00	4.550,00	70.860,00	
06020302	IVA PAGO	5.000,00		4.550,00	450,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.400,00	100,00		12.500,00	
06020305	OUTRAS	56.650,00	1.260,00		57.910,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.995.534,00	368.040,00	578.940,00	10.784.634,00	
0701	INVESTIMENTOS	10.995.534,00	368.040,00	578.940,00	10.784.634,00	
070101	TERRENOS	346.050,00	19.200,00		365.250,00	
070102	HABITAÇÕES	455.200,00	300,00		455.500,00	
07010202	Aquisição	455.200,00	300,00		455.500,00	
070103	EDIFÍCIOS	2.680.550,00		176.910,00	2.503.640,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	57.600,00		550,00	57.050,00	
07010305	ESCOLAS	1.866.720,00		29.000,00	1.837.720,00	
07010307	OUTRAS	756.230,00		147.360,00	608.870,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.378.200,00	25.450,00	332.030,00	6.071.620,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.103.850,00		304.730,00	2.799.120,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	223.250,00	8.950,00		232.200,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	399.850,00	1.100,00		400.950,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	2.285.650,00		27.300,00	2.258.350,00	
07010413	OUTROS	365.600,00	15.400,00		381.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	74.300,00	61.000,00		135.300,00	
07010602	OUTRO	74.300,00	61.000,00		135.300,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	299.862,00	6.200,00	70.000,00	236.062,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	114.690,00	217.000,00		331.690,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	66.450,00	1.250,00		67.700,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	413.047,00	32.640,00		445.687,00	
07011002	OUTRO	413.047,00	32.640,00		445.687,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	27.085,00	300,00		27.385,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	73.800,00	3.350,00		77.150,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	66.300,00	1.350,00		67.650,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	838.900,00	289.200,00		1.128.100,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	360.000,00	255.000,00		615.000,00	
080501	CONTINENTE	360.000,00	255.000,00		615.000,00	
08050102	FREGUESIAS	360.000,00	255.000,00		615.000,00	
0805010204	CAMPEÃ	15.000,00	40.000,00		55.000,00	
0805010206	GUIÃES	70.000,00	35.000,00		105.000,00	
0805010207	LORDELO	80.000,00	25.000,00		105.000,00	
0805010211	TORGUEDA	35.000,00	25.000,00		60.000,00	
0805010212	VILA MARIM	80.000,00	20.000,00		100.000,00	
0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDA	40.000,00	30.000,00		70.000,00	
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	40.000,00	80.000,00		120.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	478.900,00	34.200,00		513.100,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	478.900,00	34.200,00		513.100,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.600.025,00		78.000,00	1.522.025,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.600.025,00		78.000,00	1.522.025,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.600.025,00		78.000,00	1.522.025,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	950,00		300,00	650,00	
1102	DIVERSAS	950,00		300,00	650,00	
110299	OUTRAS	950,00		300,00	650,00	
TOTAL ...		33.855.127,00	1.410.820,00	1.410.820,00	33.855.127,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		20.419.718,00	753.580,00	753.580,00	20.419.718,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		13.435.409,00	657.240,00	657.240,00	13.435.409,00	

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em ___ de ___ de ___

Em ___ de ___ de ___

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES em R\$)				DOTAÇÃO SUPLENTE					
						R\$ em CRÉDITO			R\$ em CRÉDITO		R\$ em CRÉDITO		R\$ em CRÉDITO		R\$ em CRÉDITO		R\$ em CRÉDITO	
						TOTAL	DEFICITÁRIA	R\$ em DEFICITÁRIA	ANOS ANTERIORES	DEFICITÁRIA	R\$ em DEFICITÁRIA	2016	SUBSTITUTOS	TOTAL	DEFICITÁRIA	R\$ em DEFICITÁRIA	2016	SUBSTITUTOS
1.		FUNÇÕES GERAIS				1.187.150,00	666.050,00	521.100,00	2.658.100,00	63.040,00								
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				990.650,00	469.550,00	521.100,00	318.500,00	202.040,00				1.250.950,00	705.650,00	521.100,00	2.630.100,00	12.000,00
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				990.650,00	469.550,00	521.100,00	318.500,00	202.040,00				1.192.690,00	671.590,00	521.100,00	302.500,00	12.000,00
1.1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				990.650,00	469.550,00	521.100,00	318.500,00	202.040,00				1.192.690,00	671.590,00	521.100,00	302.500,00	12.000,00
1.1.1.1.01	2014 1 1	ADQUISIÇÃO/REPAROS/REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES E VEICULARES	DM			111.700,00		80.000,00	65.000,00					170.700,00		80.000,00	65.000,00	
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 07010602			20.000,00			61.000,00								
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 07011002			7.900,00											
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 070111			8.500,00											
1.1.1.1.01	2014 1 1			02 070112			1.300,00											
1.1.1.1.02	2014 1 2	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO	DM			42.900,00								46.450,00				
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070109			5.200,00			1.250,00								
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 07011002			6.050,00			2.500,00								
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070112			1.150,00											
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070113			27.650,00											
1.1.1.1.02	2014 1 2			02 070115			2.850,00											
1.1.1.1.03	2014 1 3	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSIVO	DM			119.750,00	119.750,00			4.000,00				123.750,00	123.750,00			
1.1.1.1.06	2014 1 6	ADQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE 8 APLICACIONAL	DM			86.100,00	86.000,00		70.000,00	23.000,00				115.000,00	115.000,00		70.000,00	
1.1.1.1.07	2014 1 7	RECONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	DM			275.700,00		230.000,00						275.150,00		230.000,00		
1.1.1.1.07	2014 1 7			02 07010301			37.200,00			-550,00								
1.1.1.1.07	2014 1 7			02 070112			500,00							36.650,00				
1.1.1.1.01	2017 1 1	ADQUISIÇÃO DE SOFTWARES	DM			10.000,00	10.000,00		17.500,00	-4.000,00				6.000,00	6.000,00		17.500,00	
1.1.1.1.02	2017 1 2	INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS	DM			292.600,00		203.100,00	162.000,00					433.600,00		203.100,00	150.000,00	12.000,00
1.1.1.1.02	2017 1 2			02 070109			80.100,00			-74.000,00								
1.1.1.1.02	2017 1 2			02 070108			6.400,00			182.000,00								
1.1.1.1.05	2017 1 13	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO MUNICÍPIO DE EX-COMUNDO CIVIL				45.000,00	45.000,00			-9.160,00				35.840,00	35.840,00			
1.2.		SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS				196.500,00	196.500,00		2.335.600,00	-130.200,00				50.300,00	50.300,00		2.335.600,00	
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS				92.000,00	92.000,00		1.335.600,00	-40.000,00				52.000,00	52.000,00		1.335.600,00	
1.2.1.01	2017 1 14	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL	DM			92.000,00	92.000,00		1.335.600,00	-40.000,00				52.000,00	52.000,00		1.335.600,00	
1.2.2.		EDIFICAÇÃO				104.500,00	104.500,00		1.000.000,00	-90.200,00				6.300,00	6.300,00		1.000.000,00	
1.2.2.01	2017 1 15	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMANDO DISTRICTAL DO PSP	DM			104.500,00	104.500,00		1.000.000,00	-90.200,00				6.300,00	6.300,00		1.000.000,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				5.724.950,00	3.659.950,00	2.865.000,00	3.030.000,00	-283.540,00				5.441.410,00	3.376.410,00	2.065.000,00	3.050.000,00	
2.1.		EDUCAÇÃO				170.000,00	170.000,00		300.000,00	-10.670,00				159.330,00	159.330,00		300.000,00	
2.1.1.		PRÉVIO NÃO-ESCOLAR				170.000,00	170.000,00		300.000,00	-10.670,00				159.330,00	159.330,00		300.000,00	
2.1.1.1.		PRÉVIO NÃO-ESCOLAR				58.500,00	58.500,00			5.850,00				64.350,00	64.350,00			
2.1.1.1.01	2014 1 12	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSIVO	DM			58.500,00								64.350,00				
2.1.1.1.01	2014 1 12			03 070107			56.000,00			5.850,00								
2.1.1.1.01	2014 1 12			03 070108			2.500,00											
2.1.1.2.		1º CICLO DO NÍVEL BÁSICO				61.500,00	61.500,00			12.400,00				73.700,00	73.700,00			
2.1.1.2.02	2014 1 13	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSIVO	DM			61.500,00								73.700,00				
2.1.1.2.02	2014 1 15			03 070107			31.600,00			350,00								
2.1.1.2.02	2014 1 15			03 070108			1.800,00											

ENTIDADE		MUNICÍPIO DE VILA REAL				MUNICÍPIOS DO PLANO QUADRICULAR DE INVESTIMENTOS										PÁGINA: 2					
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MUNICÍPIOS NOMES: 7		DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017		ALOCADO NO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMEROS: 6		DATA DE APROVAÇÃO:		MUNICÍPIO SELECTO									
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MUNICÍPIOS QUADRICULARES (Dotação 4-)				MUNICÍPIO SELECTO							
						ANO DE EXERCÍCIO		ANOS SEQUENTES		ANO DE EXERCÍCIO		ANOS SEQUENTES		ANO DE EXERCÍCIO		ANOS SEQUENTES					
						TOTAL	DEZEMBRO	JAN. OUTUBRO	SEQUENTES	DEZEMBRO	JAN. OUTUBRO	2016	SEQUENTES	TOTAL	DEZEMBRO	JAN. OUTUBRO	2016	SEQUENTES			
				TRANSFERTAS		1.278.259,00	757.359,00	521.100,00	2.650.108,00	70.049,00				1.349.290,00	827.195,00	521.100,00	2.638.100,00	12.066,00			
2.1.1.2. 03	2014 1 16	ADQUIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DIVERSOS				26.780,00								40.836,00							
2.1.1.2. 03	2014 1 16			03 0701802		17.690,00				11.830,00				25.430,00							
2.1.1.2. 03	2014 1 16			03 07011		250,00				300,00				550,00							
2.1.1.2. 03	2014 1 16			03 070109		1.100,00								1.160,00							
2.1.1.2. 03	2014 1 16			03 070112		9.750,00								9.750,00							
2.1.1.3.		1º, 3º CICLOS DO INSERTO MÚSICO E INSERTO SECUNDÁRIO				50.200,00	50.200,00		300.000,00	-25.800,00				21.200,00	21.200,00		300.000,00				
2.1.1.3. 01	2016 1 2	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	DEI			50.200,00			300.000,00					21.200,00			300.000,00				
2.1.1.3. 01	2016 1 2			03 0701805		50.100,00				-29.000,00				21.100,00							
2.1.1.3. 01	2016 1 2			03 0701802		100,00								100,00							
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				4.565.309,00	1.200.369,00	1.765.800,00	2.450.000,00	-302.870,00				1.662.430,00	2.897.430,00	1.765.000,00	2.450.000,00				
2.4.1.		CONSERVACAO DO PATRIMONIO HEREDITARIO URBANO				4.134.550,00	2.529.950,00	1.665.000,00	2.230.000,00	-319.230,00				3.875.720,00	2.210.720,00	1.665.000,00	2.230.000,00				
2.4.2.2. 02	2009 1 14	QUALIFICACAO DA REA DE MONTEBOMES	DEI			4.194.350,00	2.529.950,00	1.665.800,00	2.230.000,00	-319.230,00				3.875.726,00	2.210.720,00	1.665.000,00	2.230.000,00				
2.4.2.2. 02	2009 1 14			02 07010401		1.087.800,00		520.000,00	700.000,00					617.520,00		520.000,00	700.000,00				
2.4.2.2. 02	2009 1 14			02 07010401		557.000,00				-469.400,00				87.520,00							
2.4.2.2. 02	2009 1 14			02 070101		10.000,00								10.000,00							
2.4.2.2. 01	2014 1 21	ARRANJOS QUADRICULARES DIVERSOS	DEI			9.000,00	9.000,00			-3.000,00				6.000,00	6.000,00						
2.4.2.2. 02	2014 1 22	ADQUIÇÃO DE TERREJOS E BENEFÍCIOS DIVERSOS	ON			151.250,00		95.000,00						151.250,00		95.000,00					
2.4.2.2. 02	2014 1 23			02 0701802		100,00				300,00				400,00							
2.4.2.2. 02	2014 1 22			02 14029		950,00				-300,00				650,00							
2.4.2.2. 02	2014 1 22			02 070101		55.200,00								55.200,00							
2.4.2.2. 01	2014 1 23	PLANO DE REABILITACAO E CONSERVACAO DE ARRABOAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	DEI			955.050,00		300.000,00	400.000,00					1.122.800,00		300.000,00	400.000,00				
2.4.2.2. 03	2014 1 23			02 07010401		619.650,00				167.750,00				787.400,00							
2.4.2.2. 03	2014 1 23			02 07010413		8.400,00								8.400,00							
2.4.2.2. 03	2014 1 23			02 070112																	
2.4.2.2. 03	2014 1 23			02 070115		27.000,00								27.000,00							
2.4.2.2. 04	2014 1 24	PLANO DE REABILITACAO E CONSERVACAO DE ARRABOAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS BORGAS RURAIS	DEI			1.997.650,00		750.000,00	1.050.000,00					1.977.650,00		750.000,00	1.050.000,00				
2.4.2.2. 04	2014 1 24			02 07010408		1.222.650,00				-10.000,00				1.212.650,00							
2.4.2.2. 04	2014 1 24			02 070112		15.000,00								15.000,00							
2.4.2.2. 09	2016 1 14	REQUALIFICACAO DA VILA VELHA	DEI			5.000,00	5.000,00			-4.500,00				500,00	500,00						
2.4.6.		PROTECCAO DO BEM AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA				776.350,00	670.350,00	100.000,00	220.000,00	16.360,00				786.710,00	686.710,00	100.000,00	220.000,00				
2.4.6.2.		CONSERVACAO DE CONTRIBUICAO				76.300,00	76.300,00			200,00				76.500,00	76.500,00						
2.4.6.2. 01	2014 1 25	RECONSTRUCCAO DE CONTRIBUICAO MUNICIPAIS	DEI			76.300,00								76.500,00							
2.4.6.2. 01	2014 1 25			02 0701802		350,00				200,00				600,00							
2.4.6.2. 01	2014 1 25			02 07018263		75.950,00								75.950,00							
2.4.6.2. 01	2014 1 25			02 07010412		100,00								100,00							
2.4.6.3.		RECREACAO URBANA				664.700,00	564.700,00	100.000,00	220.000,00	15.930,00				680.630,00	580.630,00	100.000,00	220.000,00				
2.4.6.3. 01	2014 1 26	PROJECACAO E IMPRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	DEI			147.900,00		50.000,00	70.000,00					149.730,00		50.000,00	70.000,00				
2.4.6.3. 01	2014 1 26			02 0701802		40.150,00				1.030,00				41.980,00							
2.4.6.3. 01	2014 1 26			02 07010465		33.950,00								32.950,00							
2.4.6.3. 01	2014 1 26			02 0701815		24.800,00								24.800,00							
2.4.6.3. 02	2014 1 27	RECONSTRUCCAO DE PARQUES INFANTIS	DEI			251.200,00								251.200,00							

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 07 DE ANO CONSOLIDADO: 2015
ALTERAÇÃO AO PLAN. DE INVESTIMENTOS Nº 06/2015

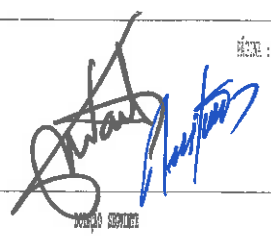
DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROPOSTA / AÇÃO	EXERCÍCIO DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DIREÇÃO LÍQUIDA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DIREÇÃO SÍNCRONA					
						ANO DE EXEC.			ANO DE EXEC.			ANO SÍNCRONOS		ANO DE EXEC.		ANO SÍNCRONOS		
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2014	SÍNCRONOS	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2015	SÍNCRONOS	
				TRANSPORTE		6.429.590,00	3.540.260,00	2.238.340,00	5.256.100,00	-261.850,00				5.793.850,00	3.276.250,00	2.238.100,00	5.230.150,00	12.026,00
2.4.6.3. 02	2014 1 27																	
2.4.6.3. 02	2014 1 27																	
2.4.6.3. 02	2014 1 27																	
2.4.6.3. 02	2014 1 27																	
2.4.6.3. 03	2014 1 28	GRANDES REPARAÇÕES DE PONTES COMERCIAIS	001			6.000,00								21.400,00				
2.4.6.3. 03	2014 1 28																	
2.4.6.3. 03	2014 1 28																	
2.4.6.3. 03	2014 1 28																	
2.4.6.3. 02	2016 1 18	RENOVAÇÃO DO PARQUE PLACENTAL	001			257.600,00		56.000,00	150.000,00					258.000,00		50.000,00	150.000,00	
2.4.6.3. 02	2016 1 18																	
2.4.6.3. 02	2016 1 18																	
2.4.6.3. 02	2016 1 18																	
2.4.6.3. 02	2016 1 18																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21	PROTEÇÃO AMBIENTAL	001			29.350,00		23.350,00		150,00				29.500,00		29.500,00		
2.4.6.4. 03	2016 1 21	MONITORIAÇÃO DO AMBIENTE E DESEMPENHO SUSTENTÁVEL	001			29.350,00								29.500,00				
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.4.6.4. 03	2016 1 21																	
2.5. 01	2015 1 22	SERVIÇOS CULINÁRIOS RECREATIVOS E RECREATIVOS CULINÁRIOS	001/001			589.650,00		283.650,00	300.000,00	300.000,00	30.000,00			619.650,00		219.650,00	300.000,00	300.000,00
2.5.1. 01	2015 1 22	RENOVAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BARRACÕES CULINÁRIOS	001/001			40.200,00		40.200,00						43.150,00		43.150,00		
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.1. 01	2015 1 22																	
2.5.2. 06	2015 1 28	RENOVAÇÃO DE IMPRINTAS DESPORTIVAS DIVERSAS	001			543.450,00		243.450,00	300.000,00	300.000,00	27.050,00			576.500,00		276.500,00	300.000,00	300.000,00
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
2.5.2. 06	2015 1 28																	
3. 01	2014 1 33	PONTES RECREATIVAS	001			2.493.950,00		1.299.950,00	1.200.000,00	850.000,00	6.950,00			2.500.450,00		1.300.450,00	1.200.000,00	950.000,00
3.2. 01	2014 1 33	INDÚSTRIA E ENERGIA	001			226.650,00		226.650,00						233.600,00		233.600,00		
3.2. 01	2014 1 33	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	001			226.650,00								233.600,00				
3.2. 01	2014 1 33																	
3.2. 01	2014 1 33																	
3.2. 01	2014 1 33																	
3.2. 01	2014 1 33																	
3.2. 01	2014 1 33																	
3.3. 01	2014 1 33	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	001			2.270.200,00		1.076.200,00	1.200.000,00	850.000,00	-19.850,00			2.250.250,00		1.050.550,00	1.200.000,00	850.000,00

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MANUTENÇÃO PERMANENTE : 7 DO ANO ORÇAMENTÁRIO : 2017
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS PERMANENTE : 6


DATA DE APROVAÇÃO:



OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	RESERVATA DO RESG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	INDICAÇÃO LÍQUIDA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				ANO SEQUENTE					
						ANO DE CESSO			ANO SEQUENTE			ANO SE CESSO		ANO SEQUENTE				
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2016	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2016	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA		
				TRANSPORTE		7.136.750,00	4.559.056,00	2.586.100,00	5.700.100,00	-220.750,00				6.926.400,00	4.336.900,00	2.586.100,00	5.686.100,00	12.000,00
3.3.1.		TRANSPORTES AUTOMÓVEIS				2.270.200,00	1.670.200,00	1.200.000,00	650.000,00	-19.650,00				2.250.550,00	1.050.550,00	1.200.000,00	850.000,00	
3.3.1.1.		REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				2.130.500,00	530.500,00	1.200.000,00	700.000,00	-17.300,00				2.121.200,00	921.200,00	1.200.000,00	780.000,00	
3.3.1.1.01	2014 1 34	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PERMANENTE / ESPRADAS E CALÇADOS PERMANENTES	001			1.800.500,00		1.000.000,00	300.000,00					1.850.700,00		1.000.000,00	300.000,00	
3.3.1.1.01	2014 1 34			02 07010408			607.500,00			-20.000,00				658.700,00				
3.3.1.1.01	2014 1 34			02 07010402			1.000,00							1.000,00				
3.3.1.1.01	2015 1 34	RECONSTRUÇÃO DE BARRIS E ESTADOS EM ESPRADAS E CALÇADOS MUNICIPAIS	003	02 07010408		250.000,00	50.000,00	200.000,00	400.000,00	11.500,00				261.500,00	61.500,00	200.000,00	400.000,00	
3.3.1.2.		TRANSPORTES				131.700,00	131.700,00		150.000,00	-2.350,00				129.350,00	129.350,00		150.000,00	
3.3.1.2.00	2009 1 13	ACORDAÇÃO DO AERODROMO MUNICIPAL	004			99.900,00								99.900,00				
3.3.1.2.00	2008 1 13			02 07011002			4.000,00			-4.000,00				000,00				
3.3.1.2.00	2009 1 13			02 07010413			39.600,00							39.600,00				
3.3.1.2.00	2009 1 13			02 07010402			50.300,00							50.300,00				
3.3.1.2.00	2009 1 13			02 070100			200,00							200,00				
3.3.1.2.02	2014 1 37	CELEBRAÇÃO DA SINALIZAÇÃO EDUCACIONAL, VERIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPTEZA	001			32.000,00			150.000,00					34.450,00			150.000,00	
3.3.1.2.02	2014 1 37			02 07011002			30.000,00			1.650,00				31.650,00				
3.3.1.2.02	2014 1 37			02 07010409			1.000,00							1.000,00				
3.3.1.2.02	2014 1 37			02 070112			1.000,00							1.000,00				
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS				5.100,00	5.100,00			19.200,00				24.300,00	24.300,00			
3.5.01	2014 1 30	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL	001 / 001			5.100,00								24.300,00				
3.5.01	2014 1 30			02 070101			100,00			19.200,00				19.300,00				
3.5.01	2014 1 30			02 07010401			5.000,00							5.000,00				
4.		OUTRAS FUNÇÕES				1.600.025,00	1.600.025,00			-70.000,00				1.532.025,00	1.532.025,00			
4.1.		OPERAÇÕES DE OUTRA NATUREZA				1.600.025,00	1.600.025,00			-70.000,00				1.532.025,00	1.532.025,00			
4.1.01	2016 1 40	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	001	401000		1.600.025,00	1.600.025,00			-70.000,00				1.532.025,00	1.532.025,00			
TOTAL ...						11.812.875,00	7.225.975,00	3.786.100,00	6.550.100,00	-200.200,00				10.722.875,00	6.316.775,00	3.786.100,00	6.530.100,00	12.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em _____ de _____



Em _____ de _____

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO / PROJEITO / ATIVIDADE	INSTRUMENTO DE FINANCIAMENTO	RESCISÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ACORDO COM ANTERIORES	REVENHO ANTERIOR				RESCISÃO ORÇAMENTAL (ANEXO 4 - I)				REVENHO SEQUENTE					
						ANO DE EXERCÍCIO			ANOS SEQUENTES	ANO DE EXERCÍCIO			ANOS SEQUENTES	ANO DE EXERCÍCIO			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA		DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2016		SEQUENTES	TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2016	SEQUENTES
1.						1.734.330,00	1.553.307,00	135.650,00	665.600,00	-57.850,00				1.702.690,00	1.505.936,00	135.600,00	355.300,00	350.350,00	
1.1.						1.535.430,00	1.254.400,00	135.600,00	596.200,00	-44.400,00				1.490.950,00	1.210.030,00	135.600,00	266.000,00	316.200,00	
1.1.1.						1.535.430,00	1.254.400,00	135.600,00	596.200,00	-44.400,00				1.490.950,00	1.210.030,00	135.600,00	266.000,00	316.200,00	
1.1.1.1.						1.535.430,00	1.254.400,00	135.600,00	596.200,00	-44.400,00				1.490.950,00	1.210.030,00	135.600,00	266.000,00	316.200,00	
1.1.1.1.00	2014 A 1		PAF			27.220,00			2.000,00					27.220,00			1.490,00	1.490,00	
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020100		300,00			100,00					400,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	0407010159		10,00								10,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	0402010101		10,00								10,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	04080201		2.050,00								2.050,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	030225		500,00								500,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020219		1.800,00								1.800,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020203		2.000,00								2.000,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020210		500,00								500,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020212		100,00								100,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020104		100,00								100,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020201		1.700,00								1.700,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020202		1.400,00								1.400,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020203		100,00								100,00				
1.1.1.1.00	2014 A 1			02	020204		15.050,00								15.050,00				
1.1.1.1.10	2014 A 3		CPF			11.750,00								9.300,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020115		1.050,00			-1.000,00				650,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	030225		3.050,00							3.050,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020220		2.170,00			-850,00				1.320,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020119		100,00							100,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020121		200,00							200,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020200		2.300,00							2.300,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020213		200,00							200,00					
1.1.1.1.10	2014 A 3			02	020216		1.600,00							1.600,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0		PAF			520.370,00			271.100,00					520.430,00			107.300,00	157.400,00	
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	000101		700,00			-150,00				610,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020104		5.150,00			-2.700,00				2.450,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	0602010101		20,00							20,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	04090201		1.500,00							1.500,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	04050104		350,00							350,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020220		9.550,00							9.550,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020219		107.000,00			150,00				107.230,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020225		5.000,00			-700,00				5.300,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	06020304		11.000,00							11.000,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020203		29.000,00			100,00				29.000,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020200		150,00							150,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020217		1.500,00							1.500,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	06020305		7.000,00							7.000,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020100		12.900,00			-2.500,00				10.400,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	06020301		500,00							500,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	0602010159		30,00							30,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020112		2.000,00			-1.000,00				1.000,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020110		1.300,00			-450,00				850,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020119		1.600,00			2.200,00				3.800,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020121		5.100,00			-700,00				4.400,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020209		90.950,00			4.800,00				95.750,00					
1.1.1.1.15	2014 A 0			02	020110		70.300,00			600,00				70.900,00					

[Handwritten signature]

ESTADO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

UNIDADE FUNDOS : 7 DE REG CONTABILIZACAO: 1117
FUNDO:
ATIVACAO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE ATUALIZACAO

EXERCÍCIO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	MENSURAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	NOME FUNDACAO DE ASES APOIADAS	DOTAÇÃO ANTERIOR				REAJUSTES ORÇAMENTAIS (REALIZACAO +/-)				DOTAÇÃO ANTERIOR				
						EXERCÍCIO		ANOS RESERVADOS	EXERCÍCIO		ANOS RESERVADOS	EXERCÍCIO		ANOS RESERVADOS				
						TOTAL	DEFICITADA		EXC. DEFICITADA	TOTAL		DEFICITADA	EXC. DEFICITADA		TOTAL	DEFICITADA	EXC. DEFICITADA	
				TRANSPORTE			556.700,00	410.040,00		213.900,00	-2.195,00			557.695,00	412.145,00		215.195,00	166.820,00
1.1.1.1.15	2014 A 9			02 020112				5.800,00			800,00				5.800,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO RECEPÇÃO NA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)	DEI				327.260,00			131.500,00				328.760,00			49.500,00	82.000,00
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020121				3.900,00			100,00				4.000,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020215				7.720,00							7.720,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020216				58.200,00							58.200,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020253				45.200,00			5.950,00				51.150,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020258				850,00							850,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020262				10.900,00							10.900,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020106				1.300,00							1.300,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020112				6.200,00							6.200,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020114				9.350,00							9.350,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020117				3.950,00							3.950,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020201				16.700,00							16.700,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020217				500,00							500,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020209				15.200,00			100,00				15.300,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 0602010199				20,00							20,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 0602010101				20,00							20,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020225				6.000,00							6.000,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020212				9.850,00			6.850,00				16.700,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 04060301				21.550,00			-3.500,00				18.050,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 06020305				200,00			1.000,00				1.200,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 02010201				10.550,00							10.550,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 02010202				00.650,00							00.650,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 02010209				5.150,00							5.150,00			
1.1.1.1.16	2014 A 9			02 020104				1.950,00							1.950,00			
1.1.1.1.18	2014 A 11	ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICIPIO	DEAF				131.600,00							131.700,00				
1.1.1.1.18	2014 A 11			02 020225				930,00			-900,00				30,00			
1.1.1.1.16	2014 A 11			02 020214				136.750,00							136.750,00			
1.1.1.1.04	2015 A 3	CONDOMINIO E PERMANÊNCIAS	DEPI				13.250,00							6.600,00				
1.1.1.1.04	2015 A 3			02 020120				6.500,00			-2.600,00				3.900,00			
1.1.1.1.04	2015 A 3			02 020209				2.950,00			-700,00				2.250,00			
1.1.1.1.04	2015 A 3			02 020217				500,00			-450,00				50,00			
1.1.1.1.04	2015 A 3			02 020220				3.300,00			-2.900,00				400,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4	MANUTENCAO PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO	DEPI				35.550,00							34.570,00				
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 02010201							300,00				300,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020216				850,00							850,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020220				5.150,00							5.150,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 02010202							300,00				300,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020213				3.700,00							3.700,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 04060201				1.500,00							1.500,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020211				4.550,00							4.550,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020115				4.650,00			220,00				4.870,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020210				2.300,00			100,00				2.400,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020225				6.100,00			-1.900,00				4.200,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020108				350,00							350,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020119				1.600,00							1.600,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020121				3.200,00							3.200,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020258				1.450,00							1.450,00			
1.1.1.1.05	2015 A 4			02 020225				200,00							200,00			
1.1.1.1.05	2015 A 5	MANUTENCAO E CONSERVACAO EXTERNA	DEPI				2.850,00							800,00				

Assinatura

ESTADO
MUNICÍPIO DE VILA BELA

MODIFICAÇÃO Nº 07 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017

UNIDADE

DESCRIÇÃO APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	FUNDEPL. DE FUND. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE					
						ANOS DE CUBRA		ANOS SEQUENTES	ANOS DE CUBRA			ANOS SEQUENTES	ANOS DE CUBRA		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019
				TRANSFERENTE		1.077.389,00	928.967,50		405.440,00	2.470,00				1.077.950,00	928.967,50		154.400,00	252.850,00
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 020213		500,00				-450,00					50,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 020217		500,00				-450,00					50,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 020225		600,00				-550,00					50,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 040701		700,00				-650,00					50,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 040115		350,00									350,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 020210		200,00									200,00			
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			02 020211		50,00									50,00			
1.1.1.1.1.07	2015 A 72	ORGANIZADO PARTICIPATIVO	GPC	02 020219		2.700,00								750,00				
1.1.1.1.1.07	2015 A 72			02 020219			2.000,00			-1.950,00					50,00			
1.1.1.1.1.07	2015 A 72			02 020217			700,00								700,00			
1.1.1.1.1.01	2016 A 1	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	DAF	02 020197		30.000,00			10.000,00					35.000,00		21.000,00	24.000,00	
1.1.1.1.1.01	2016 A 1			02 020197			12.700,00			-3.000,00					9.700,00			
1.1.1.1.1.01	2016 A 1			02 020193			150,00								150,00			
1.1.1.1.1.01	2016 A 1			02 020117			150,00								150,00			
1.1.1.1.1.01	2016 A 1			02 020222			25.000,00								25.000,00			
1.1.1.1.1.02	2016 A 2	ENCARGOS E IMPOSTOS PASSOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	DAF			230.400,00								235.300,00				
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			02 020224			225.000,00			-10.200,00					214.800,00			
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			02 020225			400,00			-150,00					250,00			
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			02 06029302			5.000,00			-4.550,00					450,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1	PROCURADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO BARRIO DO CIM-BOBO	DAF			21.200,00			72.000,00					0.700,00		35.000,00	36.000,00	
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020102			3.000,00			-3.200,00					100,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020104			1.500,00			-1.650,00					150,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020117			500,00			-450,00					50,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020119			1.000,00			-950,00					50,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020121			3.000,00			-2.950,00					50,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020202			6.200,00			-450,00					5.750,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 04050104			5.000,00			-4.950,00					50,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020219			1.600,00								1.600,00			
1.1.1.1.1.03	2017 A 1			02 020225			200,00								200,00			
1.1.1.1.1.04	2017 A 2	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PLANEJADA DE PROCESSOS	DAF			151.000,00		135.600,00	70.000,00					151.600,00		135.600,00	65.000,00	5.000,00
1.1.1.1.1.04	2017 A 2			02 020214			10.000,00			2.200,00					12.200,00			
1.1.1.1.1.04	2017 A 2			02 020217			5.400,00			-2.200,00					3.200,00			
1.1.1.1.1.06	2017 A 17	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO BARRIO DO XI-GOVEDO CIVIL	CM			12.750,00								2.250,00				
1.1.1.1.1.06	2017 A 17			02 020201			5.000,00			-4.950,00					50,00			
1.1.1.1.1.06	2017 A 17			02 020202			2.750,00			-550,00					1.000,00			
1.1.1.1.1.06	2017 A 17			02 030209			4.050,00			-4.600,00					550,00			
1.1.1.1.1.06	2017 A 17			02 020119			250,00								250,00			
1.1.1.1.1.06	2017 A 17			02 020121			100,00								100,00			
1.2.		SEGURANÇA E OBRAS PÚBLICAS				290.300,00	290.900,00		59.400,00	-7.570,00				290.930,00	290.930,00	25.300,00	34.100,00	
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS URBANAS				290.300,00	290.900,00		59.400,00	-7.570,00				290.930,00	290.930,00	25.300,00	34.100,00	
1.2.1.03	2014 A 13	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DO BARRIO DO XI-GOVEDO CIVIL	GPC			202.850,00			13.000,00					193.300,00		16.000,00	16.000,00	
1.2.1.03	2014 A 13			02 040701			153.300,00			700,00				154.000,00				
1.2.1.03	2014 A 13			02 040701			33.550,00			-10.250,00				23.300,00				
1.2.1.03	2014 A 13			02 020212			16.000,00							16.000,00				
1.2.1.05	2014 A 15	GPC - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS FROSTAS	GPC			36.600,00								37.450,00				
1.2.1.05	2014 A 15			02 040701			30.000,00			1.950,00				31.050,00				
1.2.1.05	2014 A 15			02 020114			50,00							50,00				

ESTRADA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

INDICADOR Nº 1 : 20 DO CONSELHO Nº 117
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO

FUNÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR			INDICADORES ORÇAMENTAIS (VALORES em R\$)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						em R\$			em R\$				em R\$				
						TOTAL	DEFINIDA	em R\$	DEFINIDA	em R\$	ZEL	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	em R\$	ZEL	SEQUENTES
						TOTAL	DEFINIDA	em R\$	DEFINIDA	em R\$	ZEL	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	em R\$	ZEL	SEQUENTES
						1.794.650,00	1.657.130,00	135.600,00	629.200,00	-52.900,00			1.721.590,00	1.439.400,00	138.600,00	296.000,00	354.300,00
1.2.1.1.05	2014 A 15			02	020101		150,00								150,00		
1.2.1.1.05	2014 A 15			02	020201		2.500,00								2.500,00		
1.2.1.1.05	2014 A 15			02	020205		3.900,00								3.900,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6	CABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	GPC			59.450,00			27.400,00				55.990,00			5.390,00	16.100,00
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020101					30,00					30,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020201		15.450,00								15.450,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020205		200,00								200,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020217		400,00								400,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020203		1.000,00								1.000,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020208		22.600,00								22.600,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	040701		500,00								500,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020209		1.000,00								1.000,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020213		100,00								100,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020212		500,00			500,00					1.000,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	02010202		6.500,00								6.500,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020108		100,00								100,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020112		600,00								600,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020117		800,00								800,00		
1.2.1.1.02	2015 A 6			02	020121		3.600,00								3.600,00		
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				7.155.000,00	6.369.491,00	779.800,00	3.360.400,00	114.300,00			7.270.211,00	6.493.821,00	777.000,00	1.379.800,00	1.980.600,00
2.1.		EDUCAÇÃO				1.793.690,00	1.767.550,00		1.812.500,00	12.200,00			1.806.130,00	1.779.790,00		600.500,00	1.204.000,00
2.1.1.		SISTEMA DE ENSINO				1.675.570,00	1.660.700,00		1.806.500,00	22.170,00			1.697.740,00	1.672.950,00		605.500,00	1.201.000,00
2.1.1.1.		SISTEMA DE ENSINO				699.570,00	699.570,00		572.000,00	20.500,00			430.130,00	430.130,00		169.500,00	333.500,00
2.1.1.1.1.		EDUCAÇÃO INFÂNCIA - 0 a 3 ANOS				265.550,00			455.000,00				259.950,00			165.000,00	330.000,00
2.1.1.1.1.1.		2014 A 17			03	040701	94.850,00			14.800,00					109.650,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 17			03	020105	151.100,00								151.100,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 17				51.370,00			1.000,00						500,00	500,00	
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	02010203	10.300,00			-1.450,00					8.850,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020212	750,00			50,00					800,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020220	300,00								300,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020219	1.110,00								1.110,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020205	7.350,00								7.350,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020204	6.250,00								6.250,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020202	100,00								100,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	0402010101	50,00			10,00					60,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	0402010105	110,00			10,00					120,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020107	400,00								400,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020109	500,00								500,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020117	500,00								500,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020121	150,00								150,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 19			03	020201	21.500,00								21.500,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20				100.150,00			6.000,00				112.250,00		1.000,00	3.000,00	
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	020209				4.000,00					4.000,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	04000201	35.170,00			100,00					35.270,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	020107	1.000,00								1.000,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	020210	9.500,00								9.500,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	020212	2.100,00								2.100,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	040701	250,00								250,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 20			03	04020305	50,00								50,00		
2.1.1.1.1.1.		2014 A 3			03	040701	4.100,00	4.100,00		3.000,00			7.900,00	7.900,00			
2.1.1.1.1.		2014 A 22				1.267.590,00	1.224.800,00		1.275.950,00	7.500,00			1.267.190,00	1.242.350,00		438.850,00	651.000,00
2.1.1.1.2.		2014 A 22			03	020102	74.600,00						74.600,00				
2.1.1.1.2.		2014 A 22			03	020102	75.500,00			2.000,00			75.500,00				

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO		IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	RESERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (RELAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO RESERVA						
						R\$ DE CADA			R\$ DE CADA				R\$ DE CADA		R\$ DE CADA				
						TOTAL	RENTAL	R\$ DE CADA	R\$ DE CADA	RENTAL	R\$ DE CADA	RENTAL	RENTAL	TOTAL	RENTAL	R\$ DE CADA	RENTAL	RENTAL	
TRANSPORTE						2.110.530,00	2.636.450,00	135.600,00	1.557.620,00	-25.000,00				2.208.630,00	2.566.610,00	135.500,00	475.000,00	683.050,00	
2.1.1.1.2.	06	2014 A 22		03 002217			1.130,00							1.130,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23	FUNCIONAMENTO DAS RESV'S	03		370.710,00			30.000,00				382.530,00			12.000,00	18.000,00		
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 001001			1.600,00			100,00				1.700,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 001221			3.950,00			-450,00				3.500,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 002020			9.950,00							9.950,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 002020			12.000,00							12.000,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 002022			700,00							700,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020119			750,00							750,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020107			200,00							200,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020108			2.700,00							2.700,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020109			400,00							400,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020112			150,00							150,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020114			2.250,00							2.250,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020117			1.100,00							1.100,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 04002021			2.950,00							2.950,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 002217			30,00							30,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020214			11.200,00							11.200,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020210			6.050,00							6.050,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020213			100,00							100,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020201			230.720,00			2.000,00				240.720,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020203			5.550,00			3.950,00				9.500,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020212			11.700,00			400,00				12.100,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020219			46.500,00			-1.500,00				45.000,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020220			3.250,00			100,00				3.350,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 020225			1.000,00			-950,00				50,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 040010101			100,00			400,00				500,00					
2.1.1.1.2.	07	2014 A 23		03 040010102			100,00			50,00				150,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS RESERVADOS - RESV'S	03		15.710,00							20.320,00						
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020101			1.120,00			250,00				1.370,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020117			650,00			20,00				670,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020225			160,00							160,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020220			1.250,00							1.250,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020104			20,00							20,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020114			2.390,00							2.390,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020119			1.290,00							1.290,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020121			1.950,00							1.950,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 24		03 020203			9.930,00							9.930,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 25	TRANSPORTES RESERVADOS - TRANSPORTE RESERVA	03		149.450,00			365.500,00				128.950,00			115.500,00	231.000,00		
2.1.1.1.2.	08	2014 A 25		03 020210			121.000,00			-21.540,00				99.460,00					
2.1.1.1.2.	08	2014 A 25		03 06020405			21.550,00			1.000,00				22.550,00					
2.1.1.1.2.	10	2014 A 26	TRANSPORTES RESERVADOS - ROTA CIRCULAR - L. CIRCULAR	03		50.350,00			53.400,00	-10.000,00			36.350,00			17.000,00	15.000,00		
2.1.1.1.2.	12	2014 A 28	DEFINIÇÕES RESERVADOS DO RESV	03		441.000,00			919.000,00				400.000,00			283.000,00	566.000,00		
2.1.1.1.2.	12	2014 A 28		03 020105			250.550,00			41.950,00				301.500,00					
2.1.1.1.2.	12	2014 A 28		03 020113			4.000,00			-3.950,00				50,00					
2.1.1.1.2.	12	2014 A 28		03 040701			177.850,00			5.250,00				183.100,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30	REPÓS AO FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS RESERVADOS	03		81.850,00			1.000,00				86.050,00			500,00	500,00		
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 020220						5.650,00				5.650,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 04080201			76.500,00			-6.810,00				69.690,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 020107			1.200,00							1.200,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 020210			7.700,00							7.700,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 020212			1.650,00							1.650,00					
2.1.1.1.2.	14	2014 A 30		03 040701			650,00							650,00					

ENTRADA
FUNÇÃO DE CADA UM

MODIFICAÇÃO Nº 01 DE 01/03/2015

EXERCÍCIO

DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

5

CÓDIGO DE FUNÇÃO	CÓDIGO DE PROJETO	CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME PRELIMINAR DE AÇÃO AUTORIZADA	DOTAÇÃO ANTERIOR			RESCISÕES ORÇAMENTÁRIAS (EXERCÍCIO 2015)				DOTAÇÃO CORRENTE						
						R\$ EM CÉDOS		R\$ EM CÉDOS	R\$ EM CÉDOS			R\$ EM CÉDOS		R\$ EM CÉDOS		R\$ EM CÉDOS		R\$ EM CÉDOS	
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	RESERVADAS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	RESERVADAS	
			TRANSPORTE			3.438.994,00	3.150.200,00	100.000,00	2.437.500,00	-71.700,00				3.406.300,00	3.150.400,00	150.000,00	800.000,00	1.536.300,00	
2.1.1.2.	14	2014 A 20		03	002035			150,00							150,00				
2.1.1.2.	15	2014 A 21	RECURSOS ESCOLARES DE -	03	04001	35.900,00							30.700,00						
			ACQUIÇÃO DE MANGUEIRAS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR																
2.1.1.2.	15	2014 A 21		03	04001			22.100,00		-1.700,00							19.350,00		
2.1.1.2.	14	2014 A 21		03	05000			12.800,00		-1.300,00							11.450,00		
2.1.1.2.	01	2014 A 4	PLANO DE PÉRIODO ESCOLAR	03	042002	11.500,00		11.500,00		-1.450,00			10.050,00				10.050,00		
2.1.1.1.			1º, 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO			16.410,00		16.410,00		-5.950,00			10.460,00				8.200,00		
2.1.1.1.	05	2014 A 17	TRANSPORTES ESCOLARES -	03	020210	16.410,00		16.410,00		-5.950,00			10.460,00				8.200,00		
			MULTI-CICLOS - 2., 3. CICLOS E SECUNDÁRIO														16.400,00		
2.1.1.			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			118.320,00		106.770,00		-9.930,00			108.390,00				96.940,00		
2.1.2.1.			PROFESSORES DE ENSINO, EDUCAÇÃO E OUTROS			118.320,00		106.770,00		-9.930,00			108.390,00				96.940,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10	ENTRADA E DURABILIDADE NA ESCOLA (ENEA) FIA DE TRÂNSITO			18.170,00				6.000,00							3.000,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020121			1.000,00		950,00							1.350,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020202			2.100,00		-150,00							1.950,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	042030			50,00									50,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	042010155			10,00									10,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	0670010101			10,00									10,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020215			160,00									160,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020203			2.000,00		-1.350,00							50,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020209			500,00		-150,00							350,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020212			900,00		-400,00							500,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020225			1.000,00		-950,00							50,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020110			250,00									250,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020105			100,00									100,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020201			9.500,00									5.900,00		
2.1.2.1.	02	2015 A 10		03	020217			20,00									20,00		
2.1.2.1.	03	2015 A 11	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES	03	020216	16.500,00							29.100,00						
2.1.2.1.	03	2015 A 11		03	020216			1.500,00		-1.200,00							300,00		
2.1.2.1.	03	2015 A 11		03	042001			15.000,00		13.800,00							20.800,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12	FORMAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			24.000,00							21.200,00						
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020214			21.500,00		-1.300,00							20.200,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020225			400,00		-450,00							30,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	040701			1.000,00		-950,00							50,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020108			150,00									150,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020115			20,00									20,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020219			00,00									80,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020216			670,00									670,00		
2.1.2.1.	04	2015 A 12		03	020220			100,00									100,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	03		37.350,00							30.070,00						
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020211					220,00							220,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020115			200,00		20,00							220,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020221			3.000,00		30,00							3.030,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020213			3.000,00		-2.350,00							1.450,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020219					5.000,00							5.000,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020220			6.450,00		-1.000,00							5.450,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	020220			50,00									1.000,00		
2.1.2.1.	05	2015 A 13		03	040201			10.000,00		-9.850,00							50,00		

Assinado

ESTRUTURA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO ORÇAMENTAL/ANEXO : 2017		NÚMERO :		DATA DE APROVAÇÃO											
MUNICÍPIO DE VILA REAL		ALTERAÇÃO DO PLAN. DE ATIVIDADES		5													
OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	PROJEÇÃO	RESPONSABIL.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES EM R\$)				DOAÇÃO SEGUNDA				
						ANOS DE CRESS			ANOS DE CRESS			ANOS SEQUENTES	ANOS DE CRESS			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2015	2016	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2015	SEQUENTES
				TRANSPORTE		3.465.920,00	3.291.068,00	135.052,00	2.469.390,00	-39.650,00			1.576.410,00	1.267.227,00	125.650,00	915.620,00	1.154.360,00
2.1.2.1. 05	2015 A 13						790,00			1.150,00				1.500,00			
2.1.2.1. 06	2015 A 14	CONSERVATIZAÇÃO A PROMOVER/CONTEROS EDUCATIVOS RELEVANTES	DIAS			22.300,00							11.600,00				
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 040701		15.000,00				-9.500,00				5.400,00			
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 040305		6.250,00				150,00				6.500,00			
2.1.2.1. 06	2015 A 14			03 0406201		950,00				-100,00				50,00			
2.1.2. 03		SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS				427.430,00	426.430,00		42.800,00	43.470,00			470.300,00	470.400,00		16.000,00	28.200,00
2.1.2. 03		AÇÃO SOCIAL				427.430,00	426.430,00		42.800,00	43.470,00			470.300,00	470.400,00		16.000,00	28.200,00
2.1.2. 14	2014 A 16	APOIO AO CCB - CENTRO CULTURAL DE RESPECTIVO DOS TRANSMIGRANTES DO MUNICÍPIO	DIAS	02 040701		50.950,00	50.950,00					1.000,00	51.950,00	51.950,00			
2.1.2. 01	2015 A 15	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSULÇÃO NA ZONE SOCIAL	DIAS			35.000,00			10.500,00				30.400,00			6.200,00	12.300,00
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020209			1.100,00			250,00				1.350,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020225			1.400,00							1.400,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020210			9.400,00			-1.350,00				8.200,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020214			7.500,00							7.500,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020212			420,00			160,00				580,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 04009201			6.700,00			-1.000,00				5.700,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 07010201			1.550,00							1.550,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020108			1.300,00							1.300,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020121			1.000,00							1.000,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020201			500,00							500,00			
2.1.2. 01	2015 A 15			02 020213			750,00							750,00			
2.1.2. 02	2015 A 16	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	DIAS			130.300,00							141.000,00				
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020106			1.600,00			-1.050,00				750,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020109			1.800,00			-1.200,00				600,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020121						1.050,00				1.050,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020201			800,00			150,00				950,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020210			200,00			300,00				500,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 020212						120,00				120,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 040701			44.400,00			100,00				44.500,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 04060201			1.950,00			1.200,00				3.150,00			
2.1.2. 02	2015 A 16			02 080701			70.500,00			10.000,00				80.500,00			
2.1.2. 03	2015 A 17	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL	DIAS			10.000,00							19.800,00				
2.1.2. 03	2015 A 17			02 030801			9.950,00			5.000,00				13.750,00			
2.1.2. 03	2015 A 17			02 020106			50,00							50,00			
2.1.2. 06	2015 A 20	PROGRAMA MUNICIPAL SÉNIOR	DIAS			79.700,00			22.500,00				117.400,00		7.500,00	15.000,00	
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020102			3.300,00			-450,00				2.850,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020115			15.000,00			1.350,00				16.350,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020210			7.950,00							7.950,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020209			100,00							100,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020208			10.450,00							10.450,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020202			500,00							500,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020117			500,00							500,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020113			50,00							50,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020121			1.000,00			-900,00				100,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020225			7.000,00			1.000,00				14.000,00			
2.1.2. 06	2015 A 21			02 050803			32.250,00			30.500,00				62.750,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020141			50,00							50,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020108			500,00							500,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020109			500,00							500,00			
2.1.2. 06	2015 A 20			02 020113			50,00							50,00			

EXTENSÃO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

PROJEÇÃO PERÍODO : 1 DE APO
DE CONTABILIZAÇÃO: 2017
NOME: ANEXO 5
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO:

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	NOME REALIZADO EM ATOs ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (VALORES +/-)				DOTAÇÃO RESULTANTE					
					ANEXO 5		ANEXO 6		ANEXO 7		ANEXO 8		ANEXO 9		ANEXO 10		ANEXO 11	
					TOTAL	RECURSOS	R\$ ANTERIOR	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL	RECURSOS	R\$ ANTERIOR	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
					1.024.220,00	1.024.590,00	116.000,00	2.509.100,00	34.500,00					3.568.710,00	3.569.070,00	116.000,00	927.590,00	1.580.400,00
		TRANSCRIPTE																
2.3.2.06	2015 A 21						500,00											
2.3.2.07	2015 A 21	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À MUNICIPALIDADE	DAS			57.790,00								57.790,00				
2.3.2.07	2015 A 21						57.496,00			16.500,00					73.996,00			
2.3.2.07	2015 A 21						300,00								280,00			
2.3.2.08	2015 A 21	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E BEM ESTAR SOCIAL	DAS			6.750,00				800,00				4.750,00			400,00	400,00
2.3.2.08	2015 A 21						1.000,00			-500,00					500,00			
2.3.2.08	2015 A 21						300,00			1.000,00					1.300,00			
2.3.2.08	2015 A 21						2.350,00			-500,00					1.850,00			
2.3.2.08	2015 A 21						50,00								50,00			
2.3.2.08	2015 A 21						300,00								300,00			
2.3.2.08	2015 A 21						400,00								400,00			
2.3.2.08	2015 A 21						250,00								250,00			
2.3.2.08	2015 A 21						300,00								300,00			
2.3.2.09	2015 A 21	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À TERAPIA/PSICOLOGIA	DAS			5.500,00								4.500,00				
2.3.2.09	2015 A 21						500,00			-450,00					50,00			
2.3.2.09	2015 A 21						500,00			-450,00					50,00			
2.3.2.09	2015 A 21						750,00			-400,00					350,00			
2.3.2.09	2015 A 21						50,00								50,00			
2.3.2.09	2015 A 21						4.000,00							4.000,00				
2.3.2.10	2015 A 24	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE	DAS			7.500,00				1.000,00				6.500,00			500,00	500,00
2.3.2.10	2015 A 24						1.000,00			-950,00					50,00			
2.3.2.10	2015 A 24						1.000,00			-600,00					400,00			
2.3.2.10	2015 A 24						1.400,00							1.400,00				
2.3.2.10	2015 A 24						700,00			400,00					1.100,00			
2.3.2.10	2015 A 24						500,00			100,00					600,00			
2.3.2.10	2015 A 24						1.200,00							1.200,00				
2.3.2.10	2015 A 24						300,00								300,00			
2.3.2.10	2015 A 24						700,00								700,00			
2.3.2.10	2015 A 24						100,00								100,00			
2.3.2.10	2015 A 24						000,00								000,00			
2.3.2.05	2016 A 6	PROGRAMA "MÁS ESCOLARES"	CM			20.500,00								4.750,00				
2.3.2.05	2016 A 8						500,00			-400,00					100,00			
2.3.2.05	2016 A 8						20.400,00			-15.750,00					4.650,00			
2.3.2.02	2017 A 4	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPROV. INSTITUCIONAL	CM			10.000,00				-9.050,00				150,00				
2.3.2.01	2017 A 5	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA SOCIAL	CM			34.000,00								15.000,00				
2.3.2.01	2017 A 5						13.750,00			600,00					14.350,00			
2.3.2.01	2017 A 5						500,00								500,00			
2.3.2.01	2017 A 5						150,00								150,00			
2.4.		CONTABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS	DAS			2.380.771,00	1.368.631,00	417.000,00	1.209.500,00	25.650,00				2.428.431,00	1.398.271,00	417.000,00	587.100,00	667.400,00
2.4.1.		PRECATORIOS	DAS			97.070,00	97.070,00			2.050,00				100.720,00	100.720,00			
2.4.1.01	2015 A 25	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	DAS			97.070,00								100.720,00				
2.4.1.01	2015 A 25						7.500,00			-650,00					7.450,00			
2.4.1.01	2015 A 25						2.350,00			-2.300,00					50,00			
2.4.1.01	2015 A 25						10,00								10,00			
2.4.1.01	2015 A 25						600,00			-550,00					50,00			
2.4.1.01	2015 A 25						81.662,00			7.000,00					87.000,00			
2.4.1.01	2015 A 25						5.200,00			-350,00					4.850,00			
2.4.1.01	2015 A 25						50,00								50,00			

Assinatura

MUNICÍPIO DE VILA REAL		REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES		PERÍODO: 1º SEMESTRE DE 2017		DATA DE APROVAÇÃO		MUNICÍPIO DE VILA REAL		MUNICÍPIO DE VILA REAL		MUNICÍPIO DE VILA REAL		MUNICÍPIO DE VILA REAL				
OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	RESERVAÇÃO	RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ACÓRD. ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				VALORIZAÇÕES ORÇAMENTAIS (DOTAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO DE CRESSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CRESSO			ANOS SEQUENTES	ANO DE CRESSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENTES	TOTAL		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		ANOS SEQUENTES		
				TRANSFERE		4.153.536,00	3.843.550,00	135.492,00	7.517.996,00	6.310,00				4.159.629,00	3.843.602,00	135.509,00	902.400,00	1.582.506,00
2.4.1.1.01	2015 A 25			02 030117			50,00								50,00			
2.4.1.1.01	2015 A 25			02 030121			50,00								50,00			
2.4.1.1.01	2015 A 25			02 030201			1.754,00								1.754,00			
2.4.1.1.01	2015 A 25			02 0602010101			10,00								10,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030109		400.640,00	272.150,00	125.000,00	60.300,00	-1.000,00				399.640,00	271.150,00	125.000,00	56.300,00	12.400,00
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030219		400.640,00	272.150,00	125.000,00	60.300,00	-1.000,00				399.640,00	271.150,00	125.000,00	56.300,00	12.400,00
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030213		183.049,00		50.000,00	17.100,00					183.760,00		50.000,00	5.700,00	11.400,00
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030214			5.120,00			-4.700,00					500,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030217			3.700,00								3.700,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030218						150,00					150,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030220			10.120,00								10.120,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030225			91.700,00			500,00					92.200,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 0400201			1.000,00			150,00					1.150,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 0400205						-1.100,00					50,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 020210			750,00			-200,00					550,00			
2.4.2.1.01	2014 A 50			02 030116			6.350,00								6.350,00			
2.4.2.1.01	2016 A 9			02 030116			1.370,00								1.370,00			
2.4.2.1.01	2016 A 9			02 030203		9.450,00			1.200,00					9.200,00			600,00	600,00
2.4.2.1.01	2016 A 9			02 020209			700,00			-550,00					150,00			
2.4.2.1.01	2016 A 9			02 020212			5.700,00			100,00					5.800,00			
2.4.2.1.01	2016 A 9			02 030225			600,00			200,00					800,00			
2.4.2.1.02	2016 A 10			02 030225			7.450,00								7.450,00			
2.4.2.1.02	2016 A 10			02 020217		124.150,00		25.000,00						124.200,00		25.000,00		
2.4.2.1.02	2016 A 10			02 020214			350,00			50,00					400,00			
2.4.2.1.02	2016 A 10			02 020220			69.000,00								69.000,00			
2.4.2.1.01	2017 A 6			02 030220			29.000,00								29.000,00			
2.4.6.1.01	2017 A 6			02 030220		70.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	4.500,00				80.500,00	32.500,00	50.000,00	50.000,00	
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 030114		1.060.241,00	1.530.591,00	292.800,00	1.181.200,00	23.800,00				1.924.051,00	1.622.401,00	292.800,00	530.000,00	650.400,00
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 030121			307.370,00		300.000,00	1.000,00				309.370,00	303.370,00		300.000,00	600.000,00
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 020201			4.120,00							2.610,00				
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 030114			530,00			-500,00					30,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 030121			500,00			-450,00					50,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 020201			2.500,00			-550,00					1.950,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 030104			500,00								500,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 020117			70,00								70,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 0602010101			10,00								10,00			
2.4.6.1.01	2014 A 61			02 0502010159			10,00								10,00			
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020225		303.250,00			300.000,00					303.550,00			300.000,00	300.000,00
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020101			302.500,00			3.200,00					305.700,00			
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020104			20,00								20,00			
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020104			300,00								300,00			
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020208			100,00								100,00			
2.4.6.1.01	2014 A 63			02 020217			250,00								250,00			
2.4.6.2.01	2014 A 64			02 020225		30.600,00				-1.950,00				28.650,00				
2.4.6.2.01	2014 A 64			02 020101		30.600,00								28.650,00				
2.4.6.2.01	2014 A 64			02 020104			500,00			-450,00					50,00			
2.4.6.2.01	2014 A 64			02 020104			500,00			-450,00					50,00			

ESTADO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 001/2017 DO ANEXO CONTÁBIL Nº 22/7
EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO

ORÇAMENTARIA FUNÇÃO PROGRAMA ATA	EXERCÍCIO DE 1911 ATA	CONCEITO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO FUNDCIONAL	NOME DESCRITIVO DE ATOS INTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO RESULTANTE				
						ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				
						TOTAL	DEFICITA		NÃO DEFICITA	TOTAL		DEFICITA	NÃO DEFICITA		TOTAL	DEFICITA	NÃO DEFICITA	
					TRANSPORTE	4.892.252,00	4.825.516,00	260.600,00	3.679.200,00	6.036,00				4.897.192,00	4.831.540,00	265.652,00	1.074.752,00	1.194.532,00
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	0602010199		116,00										116,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	0602010161		26,00										26,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	0602010100													
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020225		6.000,00										6.000,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020114		350,00				-350,00						50,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020115		500,00				-500,00						50,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020121		900,00				-300,00						260,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020108		400,00										400,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020117		250,00										250,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020201		21.300,00										21.300,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020203		150,00										150,00	
2.4.6.2.	02	2014 A 64		02	020209		100,00										100,00	
2.4.6.3.					ESPACIOS VERDES	680.700,00	622.630,00		104.000,00	59.130,00				680.510,00	600.750,00		150.000,00	26.400,00
2.4.6.3.	04	2014 A 65			MANUTENÇÃO/FUNCIÓNAMENTO DAS PAREDES ORNAMENTAIS	43.700,00								43.700,00				
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020121		550,00				-100,00						450,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	0602010401		350,00										350,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	0602010199		400,00										400,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020225		37.500,00				450,00						37.950,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020101		1.850,00										1.850,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020104		90,00										90,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020114		270,00										270,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020117		300,00										300,00	
2.4.6.3.	04	2014 A 65		02	020201		1.390,00										1.390,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPACIOS VERDES	491.910,00			142.000,00					547.510,00			142.000,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020101		4.950,00				100,00						5.050,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020114		6.660,00				-100,00						6.560,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020117		4.700,00				20,00						4.720,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020119		61.210,00				2.200,00						63.410,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020121		9.440,00				150,00						9.590,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020300						1.250,00						1.250,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020212		250,00				250,00						500,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	020225		179.500,00				40.000,00						219.500,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	0602010101		1.650,00				1.220,00						2.870,00	
2.4.6.3.	05	2014 A 66		02	0602010199		2.200,00				1.600,00						3.800,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67			RENOVAÇÃO DE PARQUES LIVRANTIS	3.400,00			4.000,00					2.070,00			2.000,00	2.000,00
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020101		500,00				-400,00						100,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020121		250,00				-200,00						50,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020212		1.500,00				-200,00						1.300,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020225		1.000,00				-550,00						450,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020117		50,00										50,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	020203		100,00										100,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	0602010101		10,00										10,00	
2.4.6.3.	06	2014 A 67		02	0602010199		10,00										10,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68			CENTRO DO PARQUE COMERCIO/PARQUE PROGRASSAL	16.660,00								18.110,00				
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020101		350,00				1.300,00						1.650,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020203		830,00										830,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020117		600,00				50,00						650,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	0602010199		10,00										10,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	0602010101		10,00										10,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020225		6.250,00										6.250,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020203		1.250,00										1.250,00	
2.4.6.3.	07	2014 A 68		02	020225		600,00										600,00	

[Handwritten signatures]

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA REAL
 MULTIPLOÇÃO (FUNDS) : 7 DE ANO CATEGORIAL: 2013
 BASE: DATA DE APROVAÇÃO: 5
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE METAS ANUAIS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	EXERCÍCIO / ANO / MÊS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR ESTIMADO DE ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO IMATERIAL			RELEVÂNCIAS QUANTITATIVAS (VALORES R\$)				DIFERENÇAS					
						ANO DE CANCELAMENTO			ANO DE CANCELAMENTO				ANO DE CANCELAMENTO		ANO DE CANCELAMENTO			
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL	DEFINITIVA
				TRANSPORTE		5.446.306,00	4.395.792,00	200.000,00	1.025.200,00	00.940,00				5.507.366,00	5.054.732,00	266.596,00	1.420.700,00	2.196.596,00
2.4.6.3. 07	2014 A 01			02 020217			230,00			100,00					320,00			
2.4.6.3. 07	2014 A 03			02 02016239			10,00								10,00			
2.4.6.3. 07	2014 A 09			02 020104			102,00								100,00			
2.4.6.3. 07	2014 A 09			02 020114			1.100,00								1.100,00			
2.4.6.3. 07	2014 A 09			02 020120			500,00								500,00			
2.4.6.3. 07	2014 A 09			02 020121			4.430,00								4.430,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 09	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE	DEI			76.000,00			30.000,00					70.000,00			14.000,00	24.000,00
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020212			2.350,00								2.350,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020209			5.100,00								5.100,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020303			15.230,00								15.230,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020202			1.400,00								1.400,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020263			10.000,00								10.000,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020210			12.000,00								12.000,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020112			2.500,00								2.500,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020114			500,00								500,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020117			500,00								500,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020119			300,00								300,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020121			500,00								500,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020219			2.200,00								2.200,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 02010201			6.120,00								6.120,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 02010202			15.500,00								15.500,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 02010203			550,00								550,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020104			1.000,00								1.000,00			
2.4.6.3. 08	2014 A 03			02 020108			250,00								250,00			
2.4.6.4.		ORÇAMENTO ANUAL				931.411,00	637.911,00	292.000,00	96.400,00	-34.170,00				897.241,00	603.741,00	292.000,00	72.400,00	24.000,00
2.4.6.4. 01	2014 A 70	DEMANTEÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA	SEM			87.260,00			24.000,00					51.000,00			17.000,00	32.000,00
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020104			500,00								500,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020217			3.100,00								3.100,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020121			1.500,00								1.500,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020210			1.150,00								1.150,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020209			1.000,00								1.000,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020220			3.000,00								3.000,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020117			630,00								630,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020119			1.470,00								1.470,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020120			100,00								100,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020202			5.500,00								5.500,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020203			3.000,00								3.000,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020219			3.440,00								3.440,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020201			15.750,00				2.000,00				18.550,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 04090201			4.050,00								4.050,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020225			600,00								600,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020212			1.200,00								1.200,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 040305			40.000,00								40.000,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 0502010101			10,00								10,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 0602010109			100,00								100,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020109			200,00								200,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020113			100,00								100,00			
2.4.6.4. 01	2014 A 70			02 020114			100,00								100,00			
2.4.6.4. 04	2016 A 12	DEMANTEÇÃO DA ÁSBRITA DE RECICLAGEM	SEM			25.500,00			5.000,00					27.500,00			2.500,00	2.500,00
2.4.6.4. 04	2016 A 12			02 020119			500,00								500,00			
2.4.6.4. 04	2016 A 12			02 0602010109			60,00								60,00			
2.4.6.4. 04	2016 A 12			02 020201			12.550,00								12.550,00			
2.4.6.4. 04	2016 A 12			02 020202			1.400,00								1.400,00			

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA REAL

INSCRIÇÃO Nº 7 DE 05/03/2014
 ANEXO: 5
 ALTERAÇÃO N.º 14 DE 2014

DATA DE REGISTRO

SÍMBOLO FUNÇÃO / PROVIMENTO / MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR REAJUSTADO DE 2014 ATUALIZADO	RECEITA AUTARCA			RECEITAS ORÇAMENTAIS (FUNDAÇÃO - F)				RECEITA TERCEIRO				
						ANO DE ORIGEM			ANO DE ORIGEM				ANO DE ORIGEM				
						TOTAL	DEBITOS	SEM DEBITOS	TOTAL	DEBITOS	SEM DEBITOS	DEBITOS	TOTAL	DEBITOS	SEM DEBITOS	TOTAL	DEBITOS
				TRANSPORTE		5.435.455,00	5.179.110,00	267.426,00	3.893.800,00	24.539,00			5.684.550,00	5.255.836,00	266.600,00	1.481.440,00	1.039.440,00
2.4.6.4.	21	2014 A 12		02 020212		1.000,00							1.000,00				
2.4.6.4.	24	2014 A 12		02 020213		2.110,00							2.110,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020225		2.750,00							2.750,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 0602010101		60,00							60,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020216		100,00							100,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020203		700,00			2.450,00				3.350,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020205		1.000,00			-200,00				2.750,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020104		200,00							200,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020108		200,00							200,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020114		300,00							300,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020117		100,00							100,00				
2.4.6.4.	04	2014 A 12		02 020121		350,00							350,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE	SM		818.771,00		292.000,00	67.400,00			818.771,00		292.000,00	57.500,00	9.500,00	
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020115		7.050,00				-500,00			6.550,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020114		150,00							150,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020108		1.700,00							1.700,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020117		7.000,00							7.000,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020121		3.400,00							3.400,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020220		13.050,00							13.050,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020212		1.000,00							1.000,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020213		8.600,00							8.600,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020225		87.443,00							87.443,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020105		200,00							200,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020216		158.744,00							158.744,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020120		6.150,00			5.000,00				11.150,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 040101		2.000,00							2.000,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 04080202		7.800,00							7.800,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020214		162.609,00				-5.000,00			157.609,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020225		1.133,00							1.133,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020217		53.096,00			500,00				53.596,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020101		650,00							650,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 02010201		2.600,00							2.600,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 02010202		500,00							500,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020104		400,00							400,00				
2.4.6.4.	06	2014 A 14		02 020107		650,00							650,00				
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RECREATIVOS			2.535.793,00	2.295.720,00	318.200,00	255.600,00	32.950,00		2.568.750,00	2.239.600,00	316.000,00	169.000,00	86.050,00	
2.5.1.			CULTELA			1.492.310,00	1.165.760,00	318.000,00	239.600,00	-7.930,00		1.484.380,00	1.157.840,00	318.000,00	161.600,00	78.000,00	
2.5.1.	01	2014 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E ARQUITECTURAIS	SMC		133.150,00	133.150,00			150,00		133.300,00	133.300,00				
2.5.1.	02	2014 A 12	CONSERVAÇÃO DE INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	SMC		118.600,00	118.600,00			10.250,00		128.850,00	128.850,00				
2.5.1.	03	2014 A 12	GESTÃO E DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÓNIO MATERIAL VILA-REALENSE	SMC		38.870,00			2.800,00			38.140,00			1.400,00	1.400,00	
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020121		130,00				-60,00			130,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020225		1.270,00							1.270,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020220		1.500,00							1.500,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020213		400,00				20,00			420,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 0602010101		220,00							220,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 04080202		5.000,00							5.000,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020215		1.850,00							1.850,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020213		1.000,00							1.000,00				
2.5.1.	03	2014 A 12		02 04080201													
2.5.1.	03	2014 A 12		02 020115		4.700,00				50,00			4.750,00				

ENTRADA
MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXERCÍCIO ANTERIOR: 7 ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017
EXERCÍCIO: 5
MUTUAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO

CÓDIGO / RESERVA / RESERVA / ANEXO	IDENTIFIC. DO PROJ. ANEXO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR CANCELADO EM ANOS ANTERIORES	RENTALIZADO				MUTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REALIZAÇÃO 4-1)				DISTRIBUIÇÃO				
						ANO DE CANCELAMENTO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CANCELAMENTO			ANOS SEQUENTES		ANO DE CANCELAMENTO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	RENTALIZADO		NÃO REALIZADO	TOTAL	RENTALIZADO	NÃO REALIZADO	2016	2017	2018	2019	2020	
				TRANSFERRIDO		6.744.241,00	5.963.181,00	553.469,00	1.763.200,00	39.330,00				6.783.631,00	6.022.541,00	553.469,00	1.516.500,00	2.046.217,00
2.5.1.03	2014 A 73			02 0026005			250,00			60,00				310,00				
2.5.1.03	2014 A 73			02 020106			500,00							500,00				
2.5.1.03	2014 A 73			02 020115			496,00							496,00				
2.5.1.03	2014 A 73			02 020120			10.000,00							10.000,00				
2.5.1.03	2014 A 73			02 020202			1.400,00							1.400,00				
2.5.1.03	2014 A 73			02 020210			1.350,00							1.350,00				
2.5.1.04	2014 A 74	CENSO E DIMINUIÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SMC			155.870,00			31.200,00				160.070,00			15.600,00	15.600,00	
2.5.1.04	2014 A 74			02 010100			5.150,00			1.300,00				6.450,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020213			250,00							250,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020120			12.900,00			1.300,00				14.200,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020210			300,00							300,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020209			6.120,00							6.120,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020214			5.000,00							5.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 02011003			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020117			2.150,00							2.150,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020118			40,00							40,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020119			300,00							300,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020121			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020202			12.000,00							12.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 0402010039			10,00							10,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 030201			40.550,00			100,00				40.650,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 030225			3.500,00							3.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 0502010001			10,00							10,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020217			450,00							450,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020219			16.350,00							16.350,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020203			29.030,00			1.500,00				30.530,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020212			2.750,00			300,00				3.050,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 050216			300,00			-650,00				150,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020220			350,00			350,00				700,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020104			950,00							950,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020112			500,00							500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			02 020114			2.600,00							2.600,00				
2.5.1.05	2014 A 75	CENSO E DIMINUIÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA	SMC			46.320,00			10.200,00				43.570,00			5.100,00	5.100,00	
2.5.1.05	2014 A 75			02 02011003			2.000,00			-900,00				1.100,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020216			900,00							900,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020213			40,00							40,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020219			4.700,00			-2.630,00				2.070,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020217			500,00							500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020212			1.050,00							1.050,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020120			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020121			650,00							650,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020201			12.500,00							12.500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020202			3.100,00							3.100,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020203			1.130,00							1.130,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020209			2.600,00							2.600,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020220			3.000,00			000,00				3.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020225			650,00							650,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 0402010199			10,00							10,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 0502010101			10,00							10,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 04020101			6.200,00							6.200,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020101			250,00							250,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020108			500,00							500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020106			400,00							400,00				
2.5.1.05	2014 A 75			02 020109			100,00							100,00				

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO ANEXO 1 DO ANO CANCELAMENTO: 2017

EXERCÍCIO:

DATA DE APROVAÇÃO:

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

CÓDIGO DE PROGRAMA / PROJETO / ATIV.	PERÍODO DO EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNKIONAL	TÍTULO REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DESCRIÇÃO ANTERIOR			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FUNÇÃO 41)				DESCRIÇÃO ANTERIOR					
					ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	2016		SEQUENTES	TOTAL		DEFINIDA
			TRANSPORTES		6.946.411,00	6.205.211,00	553.420,00	3.604.600,00	6.946,00				6.997.872,00	6.246.161,00	553.620,00	1.539.606,00	2.287.066,00
2.5.1.05	2014 A 75		02 020117			150,00								150,00			
2.5.1.06	2014 A 76	CUSTOS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO DE VILA REAL	02 020119		27.776,00			16.200,00				31.612,00				5.100,00	5.100,00
2.5.1.06	2014 A 76		02 020119						50,00					50,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020201			8.900,00			2.700,00					10.700,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 04020201			1.420,00								1.420,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020220			2.500,00								2.500,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020219			1.600,00								1.600,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020217			500,00								500,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020211			1.000,00								1.000,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020202			3.100,00								3.100,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020203			2.200,00								2.200,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020210			250,00								250,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020212			2.000,00								2.000,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020216			300,00								300,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020203			1.000,00			400,00					1.400,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020225			500,00			600,00					1.100,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 0602010101			10,00			30,00					40,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 0602010199			10,00			40,00					50,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020100			300,00								300,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 02011603			1.500,00								1.500,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020117			500,00								500,00			
2.5.1.06	2014 A 76		02 020120			700,00								700,00			
2.5.1.07	2014 A 77	CUSTOS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO SIM B DA REGIÃO	02 02011603		9.100,00							9.970,00					
2.5.1.07	2014 A 77		02 02011603			2.500,00			550,00					3.050,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020216			2.000,00								2.000,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020220			250,00			300,00					570,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020225			600,00								600,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020217			500,00								500,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020100			400,00								400,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020117			500,00								500,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020120			900,00								900,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020121			650,00								650,00			
2.5.1.07	2014 A 77		02 020201			600,00								600,00			
2.5.1.09	2014 A 79	CUSTOS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO TERMO MUNICIPAL	02 020225		236.130,00			85.600,00				243.700,00			36.000,00	50.000,00	
2.5.1.09	2014 A 79		02 020101			1.600,00			-250,00					1.410,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020119			300,00			150,00					450,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 06020304			300,00								300,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 0602010199			20,00								20,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 0602010101			20,00								20,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020225			12.600,00								12.600,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020226			15.000,00			7.700,00					43.100,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 04020201			2.200,00			-1.550,00					650,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020110			40,00								40,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020202			11.800,00								11.800,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020109			6.050,00								6.050,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020219			11.000,00								11.000,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020121			7.500,00			2.000,00					9.500,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 06020305			1.000,00								1.000,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020202			66.250,00			-200,00					66.050,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020225			5.250,00			200,00					5.500,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020220			2.200,00			-800,00					1.400,00			
2.5.1.09	2014 A 79		02 020226			18.550,00			100,00					18.650,00			

Handwritten signature and initials in blue ink.

ESTADO: **PARANÁ**
 MUNICÍPIO DE TUAZILÓNDIA
 MODIFICAÇÃO Nº 001/2017 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2017
 Nº 001/2017
 DATA DE APROVAÇÃO: 05/06/2017

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	FUNDEB / DE FINEC. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR PREVISÃO DE REND. ATENDIMENTOS	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (ACRESC. +/-)				TOTAL									
						ANO DE CANCEL.		ANO DE CANCEL.	ANEXO	ANO DE CANCEL.			ANEXO		ANO DE CANCEL.		ANEXO		TOTAL	RECURSOS	RÉSTOS DE EXERC.	TOTAL	RECURSOS
						TOTAL	RECURSOS			RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS						
						TOTAL	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
				TRANSPORTES		7.229.831,00	6.444.811,00	553.420,00	3.906.480,00	53.220,00					7.272.851,00	6.497.631,00	553.400,00	1.577.500,00	2.322.550,00				
2.5.1.05		2014 a 79		02 030112						150,00					0.550,00								
2.5.1.09		2014 a 79		02 030213						-1.000,00					000,00								
2.5.1.09		2014 a 79		02 030217						050,00					10.050,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 030200		14.000,00								14.050,00									
2.5.1.04		2015 a 33		02 030208			1.500,00			-1.450,00					50,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 030217			950,00			300,00					1.250,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 030220			0.750,00			1.600,00					10.350,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 030213			1.000,00								1.050,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 030225			300,00								300,00								
2.5.1.04		2015 a 33		02 040302			700,00								700,00								
2.5.1.05		2015 a 34		02 030200		10.450,00								10.450,00									
2.5.1.05		2015 a 34		02 030220			12.000,00			-1.750,00					10.250,00								
2.5.1.05		2015 a 34		02 030213			4.000,00								4.000,00								
2.5.1.05		2015 a 34		02 030217			1.150,00								1.150,00								
2.5.1.05		2015 a 34		02 030225			300,00								300,00								
2.5.1.05		2015 a 34		02 040302			1.000,00								1.000,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030200		54.500,00								54.500,00									
2.5.1.06		2015 a 35		02 030213			3.630,00			-1.300,00					2.330,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030202			1.600,00			-550,00					1.050,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030208			7.600,00								7.600,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030217			2.030,00								2.030,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030218			150,00								150,00								
2.5.1.06		2015 a 35		02 030220			39.500,00								39.500,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 030217		25.000,00								25.000,00									
2.5.1.07		2015 a 36		02 030220			900,00			300,00					1.200,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 030229			20.000,00			150,00					20.150,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 030300			600,00								600,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 030213			2.000,00								3.050,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 030225			300,00								300,00								
2.5.1.07		2015 a 36		02 040302			1.200,00								1.350,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 030208		0.350,00								0.350,00									
2.5.1.08		2015 a 37		02 030210			1.000,00			50,00					1.050,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 030220			4.050,00			1.050,00					5.100,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 030213			1.600,00								1.600,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 030217			300,00								300,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 030225			200,00								200,00								
2.5.1.08		2015 a 37		02 040302			600,00								600,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030213		26.300,00								26.300,00									
2.5.1.09		2015 a 38		02 030217			7.350,00			-1.000,00					6.350,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030202			1.700,00			-1.300,00					400,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030210			1.350,00								1.350,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030217			950,00								950,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030220			11.900,00								12.900,00								
2.5.1.09		2015 a 38		02 030225			250,00								250,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 030213		01.100,00								01.100,00									
2.5.1.10		2015 a 39		02 030217			7.550,00			200,00					7.750,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 030220			61.000,00			-15.200,00					45.800,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 040302			3.500,00			400,00					3.900,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 020121			100,00								100,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 020208			4.150,00								4.150,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 030217			3.500,00								3.500,00								
2.5.1.10		2015 a 39		02 030225			1.100,00								1.300,00								
2.5.1.11		2015 a 40		02 030213		00.000,00								00.000,00									

Handwritten signature in blue ink.

UNIDADE		IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO: 1 DE AS CONTABILÍSTICAS: 1917		PERÍODO:		DATA DE APROVAÇÃO:		TÍTULO DE APROVAÇÃO:											
NOME DO VILA REAL		ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES																	
SEQUÊNCIA PROGRAMÁTICA / ELEMENTO / ANEXO	FUNÇÃO DE CONTABILÍSTICA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO DE ANOS ANTERIORES	VALORES ANTERIORES				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				VALORES CORRETORES					
						ANO DE ANTERIORES		ANOS		ANO DE CORRETORES		ANOS ANTERIORES		ANO DE CORRETORES		ANOS ANTERIORES		ANOS ANTERIORES	
						TOTAL	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO	RESERVAS	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO	RESERVAS	TOTAL	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO	RESERVAS	TOTAL	DETERMINADO	NÃO DETERMINADO
				TRANSPORTE		7.465.121,00	6.690.312,00	551.400,00	2.996.410,00	30.000,00			7.502.531,00	6.726.312,00	551.400,00	1.579.500,00	2.212.900,00		
2.5.1.11	2015 A 40			02 020202		400,00				1.000,00						1.400,00			
2.5.1.11	2015 A 40			02 020213		11.000,00				3.000,00						14.000,00			
2.5.1.11	2015 A 40			02 020220		26.000,00				-1.500,00						24.500,00			
2.5.1.11	2015 A 40			02 520217		1.600,00										1.600,00			
2.5.1.11	2015 A 40			02 020225		900,00										900,00			
2.5.1.11	2015 A 40			02 040202		700,00										700,00			
2.5.1.12	2015 A 41	CIDEMA	SMC			3.650,00							4.100,00						
2.5.1.12	2015 A 41			02 020220		600,00				300,00						900,00			
2.5.1.12	2015 A 41			02 020209		2.650,00										2.650,00			
2.5.1.12	2015 A 41			02 020213		900,00										900,00			
2.5.1.12	2015 A 41			02 020217		100,00										100,00			
2.5.1.12	2015 A 41			02 020225		700,00										700,00			
2.5.1.13	2015 A 42	AÇÃO CULTURAL DIVERSAS	SMC			24.950,00							25.100,00						
2.5.1.13	2015 A 42			02 020220		10.650,00				150,00						10.800,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 040202		100,00										100,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 040701		2.050,00										2.050,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020225		7.100,00										7.100,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020217		600,00										600,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020117		100,00										100,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020119		700,00										700,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020120		350,00										350,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020213		2.100,00										2.100,00			
2.5.1.13	2015 A 42			02 020216		1.000,00										1.000,00			
2.5.1.04	2017 A 0	ALUGUEIS A MORAESTE	SMC			109.050,00				99.500,00			103.350,00					99.600,00	
2.5.1.04	2017 A 0			02 020101						150,00						150,00			
2.5.1.04	2017 A 0			02 020217		6.750,00				600,00						7.350,00			
2.5.1.04	2017 A 0			02 020220		92.350,00				1.750,00						94.100,00			
2.5.1.04	2017 A 0			02 020213		500,00										500,00			
2.5.1.04	2017 A 0			02 020225		300,00										300,00			
2.5.1.04	2017 A 0			02 040202		950,00										950,00			
2.5.1.06	2017 A 10	VILA REAL: CENTRO HISTÓRICO (RE)CONSTRUÇÃO	SMC			331.000,00		310.000,00					312.550,00				316.000,00		
2.5.1.06	2017 A 10			02 020217		16.000,00				-15.000,00						1.000,00			
2.5.1.06	2017 A 10			02 020225		5.000,00				-1.450,00						1.550,00			
2.5.1.06	2017 A 12	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	SMC			1.000,00							1.100,00						
2.5.1.06	2017 A 12			02 020217						100,00						100,00			
2.5.1.06	2017 A 12			02 020214		1.000,00										1.000,00			
2.5.2.	2014 A 02	PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E CUSTÓDIAS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE CONGRESSAIS	DMOT			992.130,00	995.610,00		16.000,00	26.600,00			1.016.010,00	1.024.210,00		8.000,00	8.000,00		
2.5.2.06	2014 A 02			02 020101		710,00				-50,00						660,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020117		130,00				50,00						200,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 0402010109		110,00										110,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 0402010101		10,00										10,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 0402010100															
2.5.2.06	2014 A 02			02 020220		1.750,00										1.750,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020201		19.750,00										19.750,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020203		900,00										900,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020104		50,00										50,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020100		50,00										50,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020114		250,00										250,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020119		10.700,00										10.700,00			
2.5.2.06	2014 A 02			02 020121		345,00										345,00			

ESTADO

MODIFICAÇÃO Nº 01 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017

DETADE DA APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	RESOLUÇÃO DO REG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR EMPENHADO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSOS		ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEFERIDAS	NÃO DEFERIDAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
				TRANSFERIR		7.981.501,05	6.946.681,00	863.806,05	4.680.800,05	21.000,00				6.822.501,05	6.946.681,00	863.806,05	1.671.100,00	2.322.950,00
2.5.2. 12	2014 A 02	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA O COMUM	DEDO	02 040701		25.850,00	25.850,00			5.950,00				31.800,00	31.800,00			
2.5.2. 13	2014 A 03	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ASSOCIAÇÕES DE BOMBAZINHA	DEDO	02 040701		135.600,00	135.600,00			2.600,00				138.200,00	138.200,00			
2.5.2. 16	2014 A 02	COMPARTICIPAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	DEDO	02 040701		200.950,00	200.950,00			10.000,00				210.950,00	210.950,00			
2.5.2. 17	2014 A 03	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIA MUNICIPAL COMARCAS	DEDO			227.750,00			5.000,00					227.750,00			2.500,00	2.500,00
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020104			9.950,00			500,00					10.450,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020108			1.700,00			-100,00					1.600,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 0602010001			300,00								300,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 04000201			5.350,00								5.350,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020219			2.500,00								2.500,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020214			160,00								160,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020120			450,00								450,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020201			101.700,00								101.700,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020208			300,00								300,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020209			1.900,00								1.900,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020210			1.000,00								1.000,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020212			1.350,00								1.350,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020223			7.200,00			50,00					7.250,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 06020204			600,00								600,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020203			2.300,00			-1.200,00					1.100,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020220			4.100,00			100,00					4.200,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 0502010199			350,00			50,00					400,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020109			400,00								400,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020114			1.200,00								1.200,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020117			3.550,00								3.550,00			
2.5.2. 17	2014 A 03			02 020119			1.250,00								1.250,00			
2.5.2. 19	2014 A 05	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MUNICÍPIO DE ZORCA	DEDO			36.100,00			1.000,00					36.310,00			500,00	500,00
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020201			20.000,00			2.500,00					21.300,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020225			2.400,00			-2.350,00					50,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 0402010101			40,00								40,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 04000201			3.400,00								2.400,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020219			100,00								100,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020212			550,00								550,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020120			500,00								500,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020121			1.000,00								1.000,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020203			500,00								500,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020210			300,00								300,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 0602010199			50,00			20,00					70,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020101			4.000,00								4.000,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 02010202			200,00								200,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020114			600,00								600,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020117			700,00								700,00			
2.5.2. 19	2014 A 05			02 020119			2.000,00								2.000,00			
2.5.2. 20	2014 A 06	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PAVILÃO DESPORTIVOS	DEDO			44.520,00			600,00					44.570,00			300,00	300,00
2.5.2. 20	2014 A 06			02 020121			4.750,00			50,00					4.800,00			
2.5.2. 20	2014 A 06			02 0602010101			00,00								00,00			
2.5.2. 20	2014 A 06			02 04000201			3.600,00								3.600,00			
2.5.2. 20	2014 A 06			02 020225			550,00								550,00			

EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 001/2017 DE 06/06/2017

EXERCÍCIO

DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO AL PLANO DE ATIVIDADES

5

CATEGORIA / PROGRAMA / PROJETO / LÍNEA	SUBPROG. / RES. / RES. ANO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR PREVISÃO EM ANOS ATUALIZADA	DOTAÇÃO ANUAL			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO 4-1)				DOTAÇÃO SUPLENTE			
						ANO DO CENÁRIO			ANOS ANTERIORES		ANOS SUCESSIVOS		R\$ DO CENÁRIO		R\$ DO CENÁRIO	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	
TOTAL						8.659.711,00	7.559.151,00	661.400,00	4.009.800,00	15.170,00	8.659.800,00	7.559.220,00	661.400,00	1.485.400,00	2.292.400,00	
2.5.2.1	24	2014 A 24		02 0602010199			90,00					90,00				
2.5.2.2	25	2014 A 24		02 020209								20.200,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020203			20.200,00					20.200,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020210			350,00					350,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020212			650,00					650,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020214			100,00					100,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020101			450,00					450,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020114			750,00					750,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020117			450,00					450,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020125			200,00					200,00				
2.5.2.2	26	2014 A 24		02 020201			12.300,00					12.300,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020201	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		161.956,00		7.000,00			137.600,00		3.500,00	3.500,00	
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020114			1.050,00			1.700,00		2.750,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020214			120,00					120,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020117			600,00		300,00			900,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020212			3.500,00					3.500,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020209			3.600,00					3.600,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020200			4.450,00					4.450,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020113			500,00					500,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020120			3.700,00					3.700,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020121			2.600,00					2.600,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020201			57.410,00					57.410,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020202			2.500,00					2.500,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020217			20,00					20,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 0602010199			40,00					40,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020207			3.300,00		100,00			3.400,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 0602010101			30,00					30,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020213			15.100,00					15.100,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020210			2.350,00		100,00			2.450,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020206			400,00		2.350,00			2.750,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 04020101			27.020,00		1.100,00			28.120,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020104			2.000,00					2.000,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020120			500,00					500,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020105			200,00					200,00				
2.5.2.2	22	2014 A 24		02 020118			40,00					40,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020201	ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS DE SAÚDE DO SUS		47.000,00		2.200,00			58.000,00		1.100,00	1.100,00	
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020115			5.600,00		1.500,00			7.200,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 040201			50,00					50,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 040202			1.650,00					1.650,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020210			510,00					510,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020217			2.500,00					2.500,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020120			2.800,00		1.200,00			4.000,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020203			200,00					200,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020210			5.800,00					5.800,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020213			100,00					100,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020214			1.220,00					1.220,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020200			450,00		2.400,00			2.850,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020212			2.550,00		750,00			3.300,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020206			9.500,00		100,00			9.600,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020205			11.300,00		1.000,00			12.300,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020107			150,00					150,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020112			500,00					500,00				
2.5.2.2	11	2015 A 25		02 020211			100,00					100,00				

Antônio
Christos

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA BELA

UNIDADE ORÇAMENTAL: 7 DO ANO ORÇAMENTAL: 2017

EXERCÍCIO:

DESCRIÇÃO

ATIVIDADE DE PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / RENAME	TRIBUTAT. DO RENAME	REVENHA	RESPONSABIL.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				REVALORAÇÃO ORÇAMENTAL (VALIAÇÃO 4-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO DE EXERC.			ANOS SEQUENTES	ANO DE EXERC.			ANOS SEQUENTES	ANO DE EXERC.			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA		SEQUENTE	NÃO DETERMINADA	2016		SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA		NÃO DETERMINADA	2016
				TRANSPORTE		0.816.561,00	7.778.001,00	063.450,00	4.015.000,00	51.939,00				8.859.591,00	7.822.011,00	063.450,00	1.695.000,00	2.380.000,00	
2.5.2. 11	2015 A 45			02 020121			520,00							520,00					
2.5.2. 14	2015 A 49	PLANO MUNICIPAL DE MEDICINA ORÇAMENTAL	DEB	02 040701		12.500,00	12.500,00			-1.450,00				11.050,00	11.050,00				
2.5.3. 19	2015 A 51	DIRETORIAÇÃO DE AÇÚCARS/FRUTAS NO ANEXO DE JARDIM	DEB			9.210,00								9.210,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020110						210,00				210,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020225			100,00							100,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020220			3.200,00							3.200,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020115			1.000,00							1.000,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020121			500,00							500,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020013			400,00							400,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 030200			3.700,00							3.700,00					
2.5.2. 17	2015 A 51			02 020213			200,00							200,00					
2.5.2. 02	2016 A 19	RESERVA B DOTAÇÃO DO RESERVA JARDIM	DEB			12.750,00			200,00					12.750,00			200,00		
2.5.2. 02	2016 A 19			02 0401201			5.950,00			10,00				5.960,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020202			700,00							700,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020209			230,00							230,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020210			200,00							200,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020230			2.570,00							2.570,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020212			150,00							150,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020104			200,00							200,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020100			300,00							300,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020114			50,00							50,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020121			500,00							500,00					
2.5.2. 02	2016 A 19			02 020201			1.400,00							1.400,00					
2.5.2. 03	2016 A 20	RESERVA B DOTAÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	DEB			51.050,00								46.050,00					
2.5.2. 03	2016 A 20			02 040701			57.200,00			-5.000,00				46.200,00					
2.5.2. 03	2016 A 20			02 020101			550,00							550,00					
2.5.2. 02	2017 A 14	DIRETORIAÇÃO DAS AÇÚCARS DO BOM PLANTIO				14.500,00								14.500,00					
2.5.2. 02	2017 A 14			02 020202						40,00				40,00					
2.5.2. 02	2017 A 14			02 020210			4.000,00			-40,00				3.960,00					
2.5.2. 02	2017 A 14			02 020120			100,00							100,00					
2.5.2. 02	2017 A 14			02 020213			10.400,00							10.400,00					
2.5.3. 02	2015 A 53	RECURSOS AFUNDADOS CUSTAS E TAXAS				51.350,00	51.350,00			16.200,00				67.550,00	67.550,00				
2.5.3. 02	2015 A 53	RECURSOS AFUNDADOS CUSTAS E TAXAS				51.350,00								67.550,00					
2.5.3. 02	2015 A 53	RECURSOS AFUNDADOS CUSTAS E TAXAS				4.000,00				2.400,00				6.400,00					
2.5.3. 02	2015 A 53			02 090701			39.300,00			14.200,00				53.500,00					
2.5.3. 02	2015 A 53			02 020101			350,00							350,00					
2.5.3. 02	2015 A 53			02 020121			2.900,00							2.900,00					
2.5.3. 02	2015 A 53			02 020220			5.000,00							5.000,00					
3. 3.2.		RECURSOS BOMBAZAS				3.100.570,00	2.990.360,00	106.000,00	4.507.600,00	123.500,00				3.220.200,00	3.121.600,00	106.000,00	1.670.700,00	3.000.000,00	
3.2.		RECURSOS BOMBAZAS				1.790.550,00	1.717.550,00	51.000,00	4.000.000,00	-9.200,00					1.709.250,00	1.738.250,00	51.000,00	3.600.000,00	3.200.000,00
3.2. 02	2014 A 100	CONTAÇÃO PERMANENTE	DEB			1.724.450,00			4.000.000,00					1.714.450,00			1.600.000,00	3.200.000,00	
3.2. 02	2014 A 100			02 020119			000,00			600,00				1.600,00					
3.2. 02	2014 A 100			02 020225			1.710.250,00			-10.200,00				1.700.050,00					
3.2. 02	2014 A 100			02 020101			100,00							100,00					
3.2. 02	2014 A 100			02 020114			300,00							300,00					
3.2. 02	2014 A 100			02 020117			100,00							100,00					
3.2. 02	2014 A 100			02 020121			4.400,00							4.400,00					

Antônio

Handwritten signature and stamp

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO		IDENTIFIC. DO PLAN. ANUAL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	RECURSOS ANTERIORES				RECURSOS CORRENTES (REALIZADO +)				RECURSOS ESPECIAIS					
					ANO DE EXERC.			ANOS ANTERIORES	ANO DE EXERC.			ANOS ANTERIORES	ANO DE EXERC.		ANOS ANTERIORES			
					TOTAL	RECORRIDO	NÃO RECORRIDO		RECORRIDO	RECORRIDO	NÃO RECORRIDO		TOTAL	RECORRIDO	NÃO RECORRIDO	TOTAL	RECORRIDO	
TRANSPORTE					11.255.531,00	10.858.871,00	918.800,00	8.531.600,00	52.126,00			11.215.801,00	10.150.181,00	918.400,00	3.330.400,00	5.559.200,00		
3.3.1.2.04	2014	105	02 020114		95,00									95,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 020209		12.250,00				50,00					12.300,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 06001005		50,00									50,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 040701		13.500,00									13.500,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 06001001		10,00									10,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 040010199		10,00									10,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 020012		4.050,00				3.200,00					7.250,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 020002		1.450,00									1.450,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 0200202		2.200,00									2.200,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 0200295		150,00									150,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 020109		600,00									600,00				
3.3.1.2.04	2014	105	02 020108		500,00									500,00				
3.3.1.2.14	2016	22	02 020108		12.100,00				36.300,00					17.700,00			12.100,00	24.200,00
3.3.1.2.14	2016	22	02 020109											5.600,00				
3.3.1.2.14	2016	22	02 050103		12.100,00									12.100,00				
3.3.1.2.16	2016	24	02 020108		18.250,00									18.250,00				
3.3.1.2.16	2016	24	02 020109		50,00									50,00				
3.3.1.2.16	2016	24	02 020210		600,00									600,00				
3.4.					412.570,00	400.020,00		23.900,00	122.870,00				535.800,00	531.650,00		9.200,00	14.700,00	
3.4.1.					39.700,00	39.700,00		15.100,00	3.550,00				63.250,00	43.250,00		5.200,00	9.800,00	
3.4.1.02	2014	127	02 020108		29.300,00			15.100,00					33.600,00			5.300,00	9.800,00	
3.4.1.02	2014	127	02 020201		6.000,00				1.000,00					7.000,00				
3.4.1.02	2014	127	02 060010301		30,00									30,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020110		15.250,00				3.200,00					18.450,00				
3.4.1.02	2014	127	02 060010199		30,00									30,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020219		20,00									20,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020212		750,00									750,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020200		200,00									200,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020015		020,00									020,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020002		4.300,00									4.300,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020104		1.000,00									1.000,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020110		250,00									250,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020114		150,00									150,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020117		200,00									200,00				
3.4.1.02	2014	127	02 020221		200,00									200,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020108		10.520,00									9.570,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020109		500,00									50,00				
3.4.1.04	2014	129	02 060010301		10,00									10,00				
3.4.1.04	2014	129	02 060010199		10,00									10,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020104		500,00									200,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020222		1.300,00									1.300,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020202		5.000,00									5.000,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020217															
3.4.1.04	2014	129	02 020225		100,00									100,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020108		300,00									300,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020114		70,00									70,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020117		50,00									50,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020121		450,00									450,00				
3.4.1.04	2014	129	02 020201		1.000,00									2.000,00				
3.4.2.					393.270,00	360.320,00		8.000,00	119.320,00				492.590,00	480.400,00		3.900,00	4.900,00	
3.4.2.02	2014	105	02 020108		170.210,00									184.660,00				

Handwritten signature

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 003 : 7 DE ANO CANCELAMENTO: 2017
EXERCÍCIO:
ALTERAÇÃO AS PLANOS DE ATIVIDADES 5

DATA DE EMISSÃO:

OBJETIVO / FUNDOS / PROPOSTA / ANO	IDENTIFIC. DO PLAN. ANO	DESCRIÇÃO	RESERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR PREVISÃO EM R\$ - ATUALIZADAS	DOTAÇÃO INICIAL			RENTALIZAÇÃO ORÇAMENTAL (VALOR +/-)				DOTAÇÃO GLOBAL							
						ANO EM CURSO			ANO ANTERIORES			ANO EM CURSO				ANO ANTERIORES				
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	ANULADO	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	ANULADO	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	ANULADO	RESERVAS			
				TRANSF. DE		11.496.121,70	11.227.241,00	268.880,70	0.000,00	0.000,00	0.000,00	05.870,00				11.576.121,00	11.270.111,00	306.010,00	0.000,00	0.000,00
3.4.2.01	2014	139		02	020221			850,00				13.550,00					14.610,00			
3.4.2.02	2014	139		02	020220			56.030,00									93.630,00			
3.4.2.03	2014	139		02	020222			1.300,00									1.700,00			
3.4.2.04	2014	105		02	020701			21.250,00									21.250,00			
3.4.2.05	2014	109		02	020225			6.200,00									8.200,00			
3.4.2.06	2014	139		02	0402010999			220,00									220,00			
3.4.2.07	2014	105		02	020213			6.830,00									6.830,00			
3.4.2.08	2014	105		02	020219			6.365,00									6.365,00			
3.4.2.09	2014	105		02	020114			250,00									250,00			
3.4.2.10	2014	105		02	020115			1.820,00									1.820,00			
3.4.2.11	2014	105		02	020117			10,00									10,00			
3.4.2.12	2014	105		02	020202			230,00									230,00			
3.4.2.13	2014	109		02	020208			30.750,00									30.750,00			
3.4.2.14	2015	56	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	SMT		13.350,00											14.240,00			
3.4.2.15	2015	56		02	020217			12.200,00				890,00					13.090,00			
3.4.2.16	2015	56		02	020209			300,00									300,00			
3.4.2.17	2015	56		02	020220			850,00									850,00			
3.4.2.18	2015	58	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANTI-DROGA	SMT		90.000,00					3.000,00						111.860,00		1.000,00	2.000,00
3.4.2.19	2015	58		02	020208			16.450,00				3.000,00					24.250,00			
3.4.2.20	2015	58		02	020212			100,00									300,00			
3.4.2.21	2015	58		02	020220			63.990,00									63.990,00			
3.4.2.22	2015	58		02	020213			3.600,00				4.260,00					13.960,00			
3.4.2.23	2015	58		02	020202			3.060,00									3.060,00			
3.4.2.24	2015	58		02	020701			200,00									200,00			
3.4.2.25	2015	58		02	020219			500,00				1.200,00					1.700,00			
3.4.2.26	2015	56		02	020225			850,00				500,00					950,00			
3.4.2.27	2015	58		02	020101			850,00									850,00			
3.4.2.28	2015	58		02	020117			100,00									100,00			
3.4.2.29	2015	58		02	020121			2.300,00									2.300,00			
3.4.2.30	2015	58		02	020203			100,00									100,00			
3.4.2.31	2015	58		02	020205			300,00									300,00			
3.4.2.32	2015	59	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA	SMT		10.430,00											15.430,00			
3.4.2.33	2015	59		02	020120			320,00				4.700,00					5.020,00			
3.4.2.34	2015	59		02	0402010999			200,00									200,00			
3.4.2.35	2015	59		02	020225			3.250,00									3.250,00			
3.4.2.36	2015	59		02	020217			170,00									170,00			
3.4.2.37	2015	59		02	020121			700,00				300,00					1.000,00			
3.4.2.38	2015	59		02	020100			50,00									50,00			
3.4.2.39	2015	59		02	020115			1.190,00									1.190,00			
3.4.2.40	2015	59		02	020203			2.000,00									2.000,00			
3.4.2.41	2015	58		02	020213			50,00									50,00			
3.4.2.42	2015	58		02	020214			2.580,00									2.580,00			
3.4.2.43	2015	61	PROMOÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA QUADRA TURÍSTICA E PASSADOU DO ANO	SMT		49.550,00											135.120,00			
3.4.2.44	2015	61		02	02010999							740,00					740,00			
3.4.2.45	2015	61		02	020202							320,00					320,00			
3.4.2.46	2015	61		02	020209			4.300,00				22.540,00					26.840,00			
3.4.2.47	2015	61		02	020215			510,00				2.730,00					3.240,00			
3.4.2.48	2015	61		02	020207			800,00				550,00					1.350,00			
3.4.2.49	2015	61		02	020210							1.570,00					1.570,00			

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO		ESPECÍFICO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR EMPENHADO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL			UTILIZAÇÃO ORÇAMENTAL (REALIZAÇÃO %)				DOTAÇÃO GLOBAL					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO						
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	ANOS SOCORRISTAS	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SOCORRISTAS	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2016	SOCORRISTAS	
						11.667.621,00	16.595.131,00	916.400,00	6.306.000,00	126.029,00				71.052.761,00	19.633.151,00	514.400,00	1.356.000,00	5.526.205,00	
3.4.2.	07	2015 a 61			TRANSPORTE														
3.4.2.	07	2015 a 61			020220		8.096,00			29.970,00								37.970,00	
3.4.2.	07	2015 a 61			020225		4.200,00			6.750,00								10.950,00	
3.4.2.	07	2015 a 61			040701		26.000,00			19.550,00								45.550,00	
3.4.2.	07	2015 a 61			010202		1.600,00			850,00								2.650,00	
3.4.2.	10	2015 a 64	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LATA DE INFORMAÇÃO VEICULAR	SM			31.236,00		5.000,00					31.236,00				2.300,00	2.300,00
3.4.2.	10	2015 a 64			020100		500,00			50,00								550,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020210		1.250,00			106,00								1.356,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			0202010439		10,00											10,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			0202010401		10,00											10,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020220		2.050,00											2.050,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020209		550,00											550,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020219		4.790,00											4.790,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020212		270,00			120,00								390,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020217		300,00			-120,00								180,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			04090201		7.570,00			-109,00								7.461,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020114		50,00											50,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020120		2.500,00											2.500,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020121		150,00											150,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020201		9.230,00											9.230,00	
3.4.2.	10	2015 a 64			020202		2.000,00											2.000,00	
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS				359.870,00	344.070,00	55.000,00	11.000,00				409.040,00	345.050,00	55.000,00		4.100,00	7.700,00
3.5.	02	2014 a 113	APOIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PELAÍDEIAS LOCAIS	CM			27.950,00							28.340,00					
3.5.	02	2014 a 113			020200		10.500,00			-40,00								10.460,00	
3.5.	02	2014 a 113			020217		200,00			200,00								400,00	
3.5.	02	2014 a 113			020218					230,00								230,00	
3.5.	02	2014 a 113			020115		250,00											250,00	
3.5.	02	2014 a 113			040701		17.000,00											17.000,00	
3.5.	04	2014 a 129	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE EMPRESAS	DM			25.120,00		11.000,00					34.470,00				4.100,00	7.700,00
3.5.	04	2014 a 129			020202		3.400,00			-650,00								2.750,00	
3.5.	04	2014 a 129			020219		100,00											100,00	
3.5.	04	2014 a 129			0402010101		10,00											10,00	
3.5.	04	2014 a 129			0402010199		19,00											10,00	
3.5.	04	2014 a 129			020104		500,00											500,00	
3.5.	04	2014 a 129			020201		15.000,00											15.000,00	
3.5.	04	2014 a 129			020209		1.600,00											1.600,00	
3.5.	04	2014 a 129			020212		500,00											500,00	
3.5.	04	2014 a 129			020218		4.300,00											4.300,00	
3.5.	03	2015 a 66	APOIO À INTERMEDIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS	CM			204.050,00		55.000,00					300.750,00		55.000,00			
3.5.	03	2015 a 66			020200		72.250,00			5.350,00								77.600,00	
3.5.	03	2015 a 66			020209					650,00								650,00	
3.5.	03	2015 a 66			020216		17.350,00											17.350,00	
3.5.	03	2015 a 66			040701		110.250,00											110.250,00	
3.5.	02	2017 a 18	LATA DE CIDADÃO	CM			51.050,00							45.500,00					
3.5.	02	2017 a 18			020204		41.950,00			-3.300,00								38.650,00	
3.5.	02	2017 a 18			020209		2.670,00			-2.150,00								520,00	
3.5.	02	2017 a 18			020201		5.000,00											5.000,00	
3.5.	02	2017 a 18			020214		2.330,00											2.330,00	
4.			OUTRAS FUNÇÕES				065.230,00	757.120,00		228.210,00				1.050.570,00	995.420,00				
4.1.	02	2016 a 28	OPERAÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE PROJETOS CONCRETOS DA DIVERSA	DM			52.600,00	52.600,00		-25.460,00				27.630,00	27.630,00				
4.1.	02	2016 a 28			020102		52.600,00											52.600,00	
4.1.	02	2016 a 28			020202			43.720,00		-25.050,00					18.600,00			18.600,00	
4.1.	02	2016 a 28						3.950,00							3.950,00			3.950,00	

Handwritten signature at the bottom right corner.

ESTRADA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DE 06/03/2015- 06/17

ANEXO :


DATA DE EMISSÃO

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

5

SEQUENCIAL PROGRAMA PROPOSTA LÍQUIDA	EXERCÍCIO DO PLANO LÍQUIDA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RESERVADO EM R\$ ANTERIORES	VALIAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (VALIAÇÃO 4-)				VALIAÇÃO SEQUENTE				
						R\$ EM DIÁRIOS			R\$ EM DIÁRIOS		R\$ EM SEQUÊNCIAS		R\$ EM DIÁRIOS		R\$ EM SEQUÊNCIAS		
						TOTAL	RESTRITA	NÃO RESTRITA	SEQUENCIAIS	RESTRITA	NÃO RESTRITA	TOTAL	SEQUENCIAIS	RESTRITA	RESTRITA	NÃO RESTRITA	TOTAL
				TRANSPORTE		12.151.821,00	16.966.921,00	969.400,00	9.423.420,00	162.120,00			12.311.741,00	11.229.741,00	969.400,00	3.363.820,00	5.639.800,00
4.1.	02	2014 a 20		02 03051			500,00							500,00			
4.1.	02	2014 a 20		02 062510100										4.000,00			
4.1.	02	2014 a 20		02 062510199			4.000,00							4.000,00			
4.1.	02	2014 a 20		02 06020304			500,00							500,00			
4.2.		TRANSPORTE DE ADMINISTRAÇÃO				612.550,00	704.440,00			253.350,00			1.065.500,00	927.790,00			
4.2.	05	2014 a 116	CM			6.800,00							6.700,00				
4.2.	05	2014 a 116		02 040305			1.500,00			-150,00				1.350,00			
4.2.	05	2014 a 116		02 040701			4.600,00			450,00				5.250,00			
4.2.	05	2014 a 116		02 040301			100,00							100,00			
4.2.	04	2015 a 70	CM			701.150,00							956.150,00				
4.2.	04	2015 a 70		02 001510204			15.000,00			60.000,00				55.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510221			40,00							40,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510219			35.000,00							35.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510218			43.000,00							43.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510217			18.500,00							18.500,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510215			42.500,00							42.500,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510206			70.000,00			35.000,00				105.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510207			61.000,00			25.000,00				86.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510211			35.000,00			25.000,00				60.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510212			60.000,00			20.000,00				80.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510213			40.000,00			30.000,00				70.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510216			60.000,00			60.000,00				120.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510209			42.000,00							42.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510209			15.000,00							15.000,00			
4.2.	04	2015 a 70		02 001510214			37.000,00							37.000,00			
4.2.	05	2015 a 71	CM			105.800,00	105.000,00			-1.950,00			103.050,00	103.050,00			
				TOTAL ...		12.963.951,00	11.970.351,00	969.400,00	9.093.600,00	413.680,00			13.377.431,00	12.092.031,00	969.400,00	3.363.800,00	5.639.800,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 de _____ de _____


_____ de _____ de _____
